

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/03/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H15.

Aprovada em 12/03/2001 e publicitada através do Edital n.º 61/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001.
2. FEDERAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DA REGIÃO CENTRO – PEDIDO DE PARECER INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CARLOS JOSÉ PINA ALBUQUERQUE E OUTROS – LOTEAMENTO NA LOMBA DOS MALHEIROS - REGT.º 47960/99.
2. PEDRO MANUEL TEIXEIRA ANTUNES DA SILVA – LOTEAMENTO NOS MALHEIROS – REGT.º 50463/99.
3. URBIVÁRZEA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 35553/00.
4. CONSTRUÇÕES ENCOSTA DO SOL, LD.º – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 423/99 – FORMATAÇÃO DO LOTE 17.

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO AO CENTRO COMERCIAL GIRASSOLUM – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. NÓ DAS LAGES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
3. VIA ESTRUTURANTE ST.ª CLARA / S. MARTINHO DO BISPO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV. GOUVEIA MONTEIRO – PROJECTO DE EXECUÇÃO.
5. IMO PASCOAL CONSTRÓI, LDA. - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 431 SITO EM ARROTEIAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
6. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM/AV.ª ELÍSIO DE MOURA – RISCO EMINENTE DE DERROCADAS DE EDIFÍCIOS – ADJUDICAÇÃO.
7. RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ARQUIVO MUNICIPAL – AJUSTE DIRECTO.
8. PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL – MEDIDAS DE APOIO À RECONSTRUÇÃO/CALAMIDADE 2000/2001 – REGIME EXCEPCIONAL.
9. RESTABELECIMENTO DE TROÇOS NA EX-EN 110, NA EX-EN 110-3, NO CM 1151 E NO ACESSO A ZOUARRIA – AJUSTE DIRECTO.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA – ALICE DA CRUZ DIAS – LADEIRA DO ESPÍRITO SANTO, 61 E 71 – OLIVAIS.
2. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2000/2001.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL THÍASOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
2. CORO DOS PEQUENOS CANTORES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

VII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. IMPLANTAÇÃO DE ESCULTURA NA RUA ANTERO DE QUENTAL.

VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador João Oliveira Torres Pardal.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. SOLIDARIEDADE COM O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA.

No início da sua intervenção o Sr. Presidente referiu-se ao grave acidente ocorrido em Entre-os-Rios – Castelo de Paiva, que afectou um conjunto significativo de pessoas, tendo transmitido aos Presidentes de Câmara dos municípios envolvidos na tragédia a solidariedade e disponibilidade de apoio da Câmara Municipal de Coimbra, designadamente através dos serviços municipais dos Bombeiros Sapadores. Disse ainda que a tragédia tem consequências naturais, políticas e físicas, sendo as mais importantes as consequências humanas. Neste sentido que propôs um voto de pesar e de solidariedade para com os municípios ribeirinhos do Douro e principalmente para com as famílias enlutadas, vizinhos e amigos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3913/2001 (05/03/2001):

- **Aprovar o voto de pesar nos termos e com os fundamentos propostos pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÕES NA PONTE DA PORTELA.

O Sr. Presidente referiu que foi pedido o levantamento do processo que levou há alguns anos a uma intervenção de emergência na Ponte da Portela. A referida ponte está sob a jurisdição do Instituto de Estradas de Portugal tendo há cerca de sete anos dado indícios de alguma instabilidade, que levou a uma intervenção. Referiu ainda que na década de 80 se desenvolveram algumas intervenções nas fundações e pilares, tal como na Ponte de Penacova.

3. INTERVENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM SOUSELAS.

O Sr. Presidente referiu que os serviços municipais se encontram a intervir em Souselas onde ruíu metade de um pontão. Disse ainda que a Junta de Freguesia de Souselas fez algumas referências nos jornais e, por dificuldade de comunicação teve dificuldade em oficialar, conforme fizeram outras juntas de freguesia, sobre os resultados das intempéries. Está uma equipa no terreno para encontrar uma solução tão rápida quanto possível para resolver os acessos à zona da Azenha. Está presente uma equipa municipal para encontrar uma solução provisória dado que tudo o que diz respeito à construção de pontes e aquedutos têm regras complexas a respeitar, que não sendo respeitadas podem provocar grandes danos.

4. APPACDM – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Encontra-se em curso a instrução do processo com vista à emissão de parecer para declaração de Utilidade Pública da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra.

5. REUNIÕES COM O MINISTRO DO EQUIPAMENTO SOCIAL.

Informou que as três reuniões que estavam agendadas para esta semana com os serviços do Ministério de Equipamento Social encontram-se a aguardar novo reagendamento, face às ocorrências que levaram o Ministro do Equipamento Social e a sua equipa a apresentar a demissão.

6. RECONSTITUIÇÃO DAS FOGUEIRAS DOS SANTOS POPULARES – LARGO DO ROMAL.

Do seu despacho de 23/02/2001 que autorizou a realização da Reconstituição das Fogueiras dos Santos Populares, a noite de Santo António (de 13 para 14 de Junho) e a noite de S. João (de 23 para 24 de Junho) próximos, bem como o apoio solicitado.

7. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.

Do seu despacho n.º 287/PR/2001, de 03 de Março, exarado sobre a informação n.º 185, de 20/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a revisão definitiva de preços da empreitada “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão”, no valor de 2.789.917\$00 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e dezassete escudos) mais IVA e autorizou o seu pagamento.

8. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CASCONHA – TRABALHOS A MAIS, A MENOS E IMPREVISTOS.

Do seu despacho n.º 289/PR/2001, de 02 de Março, exarado sobre a informação n.º 95, de 01/02/2001, da Divisão de Edifícios, que adjudicou a Hipótese 2 da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Casconha”, por entender que é a que melhor serve o interesse público.

9. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTINS DE CARVALHO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS.

Do seu despacho de 02/03/2001, exarado sobre a informação n.º 78, de 19/02/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que deferiu a prorrogação graciosa de 60 dias para a empreitada “Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, incluindo Remodelação das Infraestruturas” e aprovou o novo Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos, nos termos propostos na referida informação.

10. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE – LAMAROSA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho n.º 292/PR/2001, de 02 de Março, exarado sobre a informação n.º 163, de 14/02/2001, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Recepção Provisória, devendo proceder-se à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

11. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O CLUBE DE TEMPOS LIVRES DE SANTA CLARA.

Do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Tempos Livres de Santa Clara no dia 21 de Fevereiro de 2001, através do qual a Câmara Municipal promoverá a constituição gratuita a favor do Clube de

Tempos Livres de Santa Clara, do direito de superfície sobre o terreno municipal sito no Alto do Carapito, Freguesia de Santa Clara, destinado a equipamento, com a área de 600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00427, com o valor atribuído de 4.620.000\$00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil escudos). O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

12. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DAS 28 HABITAÇÕES DA CONCHADA - PEDIDO DE MUDANÇA DE HABITAÇÃO.

Do seu despacho n.º 273/PR/2001, de 23 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 19, de 09/01/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que aprovou os critérios de prioridade para a eventual transferência dos munícipes e a promoção de uma reunião com os ex-residentes na Conchada a fim de saber do seu interesse na transferência para o Empreendimento Municipal das 28 habitações da Conchada, nos termos constantes da informação referida.

13. ODABARCA - ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO MONDEGO, S.A.

O Sr. Presidente informou que reuniu na passada 6ª feira dia 2 de Março, a Assembleia Geral de “Odabarca”, empresa participada pela Câmara Municipal e que tem como objecto social a animação turística do Mondego. Disse ainda que foram aprovadas as contas que foram apresentadas devidamente visadas e certificadas por revisor oficial de contas, bem como o relatório do Conselho Fiscal. Referiu ainda o Sr. Presidente que foram eleitos os corpos sociais para o biénio 2001/2002, que são os seguintes:

Assembleia Geral:

- | | |
|---|------------|
| - Manuel Augusto Soares Machado (C.M.Coimbra) | Presidente |
| - Agostinho de Almeida Santos | Secretário |
| - José Carlos Martins (Matobra) | Secretário |

Conselho de Administração:

- | | |
|---|-----------------|
| - Álvaro Mendes Pereira (Fucoli – Somepal, S.A) | Presidente |
| - José M. B. Almeida (A Baptista de Almeida, Lda) | Vice-Presidente |
| - Fernando Mendes Pereira | Administrador |

Conselho Fiscal

- | | |
|---|--------------|
| - João Madeira (Madeira & Madeira, S.A) | Presidente |
| - António Gabriel Gonçalves Bastos | Vogal |
| - António Pinto Castanheira | ROC |
| - António Paiva Martinho | ROC Suplente |

Comissão de Vencimentos

- José da Costa Rasteiro Relvão
- Manuel Augusto Lopes Rebanda
- Fernando dos Santos Mendes Gomes

14. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 360) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 19 de Fevereiro a 02 de Março de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm. Cond. Lote 1 Rua Fernandes Martins	4986/01
Adm. Cond. Lote 2 Rua Fernandes Martins	4978/01
Adm. Cond. Lote 3 Rua Fernandes Martins	4977/01
Adm. Cond. Lote 4 Rua Fernandes Martins	4979/01
Adm. Cond. Lote 6 Rua Fernandes Martins	4981/01
Adm. Cond. Lote 7 da Rua Fernandes Martins	2313/01
Adm. Cond. Lote 8 da Rua Fernandes Martins	2311/01
Adm. Cond. Lote 9 da Rua Fernandes Martins	2312/01
Adm. Condomínio Lote 5 Rua Fernandes Martins	4980/01
Afonso José Martinho Coelho de Moura	52231/00
Agostinho Paiva de Sousa	4823/01
Alberto Marques Santos	3032/01
Alcides Cordeiro Costa	51064/00
Alexandre Miguel Canas Vieira	4841/01
Alternativa – Construções, Lda	47329/00
Amélia Elisabete Tremeço de Carvalho	2522/01

Americo Miranda Pires dos Santos	28082/00
Ana Paula Ferreira Mendes	49092/00
Andre Manuel dos Santos Mendes	3803/01
António da Costa Ribeiro	2918/01
António de Jesus Ferreira	40845/99
António dos Santos Cruz	1353/01
António Fausto Gomes de Matos	940/01
António José Marques Costa	2077/01
António José Marques da Cunha Pinto	34164/00
António Júlio da Silva Costa	746/01
António Luís Ferreira Malhão	42359/00
António Malhão da Silva Reis	2940/01
António Manuel Brandão Gomes Costa	51063/00
António Manuel Canas Cerveira	48130/00
António Manuel de Campos Correia Monteiro	5348/01
António Manuel do Espírito Santo Silva	6612/01
António Mendes Coelho	44451/00
António Pedro da Natividade Spencer	580/01
António Sabino Paradela	52437/00
Armando Fernandes Ala	48354/00
Armenio Portasio da Silva Barreira	49486/00
Artégala – Actividade Hoteleiras Lda	5841/01
Artur Jorge Moreira de Matos	46365/00
Associação Cultural de Vilarinho	48811/00
Aurelio Ferreira Loureiro	41901/00
Banaco & Oliveira, Lda	4843/01
Brujoca – Construção Civil, Lda	34221/00
Candido Jorge Ferreira de Jesus	20922/00
Carlos António Marques Peixoto	5570/01
Carlos Augusto Carvalho dos Reis	48041/00
Carlos Manuel Almeida Madeira	8616/01
Cassiano Alves Bandeira	12850/00
Centro de Estudos e Formação Autárquica	51876/00
Centro de Solidariedade Social da Adémia	318/00
Civilurb – Construção Civil, Lda	52062/00
Civilurb – Construção Civil, Lda	52063/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	40112/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	52056/00
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda	49782/00
Constantino Lourenço Gonçalves	47477/00
Construções Carrasqueira & Freire, Lda	51618/00
Construções Louriceiras & Gaspar, Lda	40114/00
Diamantino da Silva Luís	4830/01
Duaconser – Sociedade de Construção Civil, Lda	5532/01
Electro Civil – Serviços Comércio Art. Elect.	51431/00
Emanuel Castela de Almeida Dias	50192/00
Emília Clementina dos Santos	7431/01
Estaline Pires Barata	3394/01
Fernando Fonseca da Silva	6460/01
Fernando Jorge Ramos	7595/01
Fernando José Alhau Rigueiro	10752/00
Fernando José da Cunha Rendilho	45237/00
Fernando Lourenço Soares Marto	49460/00
Fernando Manuel Alves Pereira	3473/01
Ferol – Sociedade de Construções, Lda	3439/01
Ferol – Sociedade de Construções, Lda	3441/01
Finibanco, S.A.	52579/00
G.C. – Gráfica de Coimbra, Lda	47801/00
Habicoimbra-Soc. Const. Civil Obras Públicas	51468/00
Henrique Ferreira Cruz	6083/01
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	48526/00

Imonurba – Investimentos Imobiliários, S.A.	2516/01
Isabel Maria Primo dos Santos	59474/99
Isaías Rodrigues Duarte Simões	3997/01
Isidro da Costa Campos	1458/01
Jacinto Gonçalves Rolim Soles	489/01
João Alberto Dinis Neves	3557/01
João Fernandes Monteiro	8849701
João Manuel Tavares Pessoa	744/01
João Nicolau Neves Marques	19664/00
Joaquim Almeida da Silva	269/01
Joaquim da Costa Sousa	4253/01
Joaquim da Silva Soares	730/01
Joaquim Fernando M. de Carvalho Pratas Leitão	3383/01
Joaquim Miguel Fernandes	45871/00
Joaquim Miguel Fernandes	45872/00
Joaquim Monteiro Mano Dias	54084/99
Joaquim Orlando Ribeiro de Sousa	50463/00
Jorge Lopes de Assunção	5843/01
Jorge Manuel dos Santos Conde	3613/01
Jorge Manuel Rodrigues Godinho	42357/00
Jorge Rodrigues de Paiva	7433/01
Jorge Santos Domingos	5315/01
José Alberto Baptista Cardoso	40902/00
José Alberto Gonçalves dos Reis	49236/00
José António Gonçalves Góis	485/01
José António Soares Gonçalves	4813/01
José Augusto Simões Gonçalves	42703/00
José Bartolo Barroca	44792/00
José Borbigão Machado	3521/01
José do Couto Feliciano	350/01
José Duarte & Ca. Lda	8583/01
José Jorge Gonçalves Craveiro	46110/00
José Luís Homem	45853/00
José Luís Homem	45854/00
José Luís Homem	45855/00
José Luís Homem	45856/00
José Luís Homem	45857/00
José Luís Homem	45863/00
José Luís Homem	45864/00
José Maria dos Santos	182/01
José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.	20991/00
José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.	21013/00
José Mendes de Almeida	4836/01
José Miguel Casalta	41944/00
José Miguel Quiterio Rosendo	43621/00
José Pereira de Almeida	43808/00
José Rangel Travassos	5529/01
José Vale Vaz	51478/00
Júlio dos Santos Lopes	4964/01
Justiniano Rodrigues de Sousa Marques	51060/00
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda	6854/01
Lapa de Castro, Lda	51656/00
Licínia da Conceição Pimenta Gomes	5754/01
Lucas & Costa, Construções Lda	177/01
Luís de Sousa	49786/00
Luís José Forte de Carvalho	6257/01
Lurdes & Santos, Lda	48396/00
Lusitano da Conceição Silva	48040/00
Lusorem – Imobiliária de Ourem, Lda.	6094/01
Manuel António Simões Correia	944/01
Manuel Antunes Nabo	43626/00

Manuel da Costa Cajão	6583/01
Manuel Domingues Amado	3752/01
Manuel Ferreira Salgueiro	21363/00
Manuel Lopes António	31755/00
Manuel Matos da Costa	4815/01
Manuel Pinheiro Pinto	19846/00
Manuel Relvão do Rosário	47601/00
Manuel Varzeas	25641/00
Margarida Carvalho Matias dos Santos	1155/01
Maria Adelaide de Jesus Simão Martins	50278/00
Maria Alice Dias Viana Lopes	38212/00
Maria Alice Pereira Inácio	13005/00
Maria Alice Pereira Inácio	13006/00
Maria Alice Pereira Inácio	13007/00
Maria Alice Pereira Inácio	13009/00
Maria Alice Pereira Inácio	13010/00
Maria Celeste Tavares	4318/01
Maria da Graça Rasteiro Marme Almeida	2941/01
Maria da Luz Saraiva Gonçalves	49270/00
Maria de Lurdes Abreu Costa Ascenso	40101/00
Maria de Lurdes Lopes dos Reis P. Carvalho	757/01
Maria do Carmo Cardoso Gonçalves	4245/01
Maria Fatima Cruz L. Vilela Pereira	729/01
Maria Fernandes	41493/00
Maria Ferreira Pascoal dos Santos	40670/98
Maria Goretti dos Santos Paiva Rodrigues	4857/01
Maria Isabel Jacob Marques Figueira	7165/01
Maximo José Macias dos Santos	44278/00
Midopredial – Comércio Indústria Propriedades, L	3442/01
Nelson Monteiro Judas	3215/01
Nova Anobra – Empreendimentos Imobiliários Ld	48180/00
Odília da Conceição Gonçalves Rodrigues	3445/01
Paulo Ilharco & Luís Filipe Dinis, Lda	387/01
Paulo Jorge da Cunha Francisco	5955/01
Paulo Jorge de Oliveira Carvalho	5838/01
Paulo Manuel Lopes Maleiro	4322/01
Predimendes – Construções, Limitada	19900/00
R. Tavares, Sociedade Agrícola Imobiliária, Ld	3440/01
Ramiro dos Reis Ferreira	2949/01
Ramiro Mendes Portugues de Seíça	8371/01
Raquel Cardoso Lopes Sebastião	7632/01
Raul António Simões dos Santos	4973/01
Raul Jorge F. Abrantes	7696/01
Reis & Figueiredo, Lda	2921/01
Reis & Figueiredo, Lda	2925/01
Ribeiro & Vidigueira, Lda	3416/01
Ribeiro & Vidigueira, Lda	3452/01
Ricafex – Emp. De Const. Civil e Obras Pub.	7631/01
Rosa Maria Casaleiro Geraldo dos Santos	28643/00
Rosa Maria da Costa Sousa Figueiredo	4009/01
Rosa Maria Marques Alves Jesus	49964/00
Rui Manuel Dias Pascoal	50403/00
Rui Manuel Sousa Soares	8303/01
Serafim Gomes da Silva Moura	566/01
Sergio Miguel Vieira Diogo	1441/01
Silvia Cristina Sales Almeida	49132/00
Silvino da Silva Serra	42302/00
Silvino Manuel de Jesus Marcal	5528/01
Vitor Manuel Lourenço de Matos	50236/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alírio António Gonçalves	33784/00
António Carvalho Marcos	44436/00
António Joaquim Ferreira	31618/00
António Vieira Simões	37406/00
Armando Faria dos Santos	44333/00
Auto Maran (Coimbra), Lda	41272/00
Centro de Apoio Social de Souselas	196/01
Fernando Lopes	5757/01
Fernando Manuel Mendes de Carvalho	32224/00
Gilberto Salgado Marcal	52337/00
Grafimbra – Centro de Equipamentos Gráficos L	50275/00
João Manuel Vieira Pimenta	52070/00
José Augusto Diniz Craveiro	46163/00
José Carlos Craveiro Henriques Neves	298/01
José da Cruz Silva	39145/00
José Eugénio Eliseu Lopes	50254/00
José Tavares & Filhos, Lda	31059/00
Luís de Sousa	35170/00
Makro – Office Centre, Lda	33124/00
Manuel Marques Clemente	46746/00
Maria Emília Cristovão Tavares Gil Reis	31068/00
Otilia Duarte Nobre Marques	50904/99
Valentina Maria Conceição Ferreira	40391/00
Victor Manuel Correia Pedroso	40631/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Gameiro Marques & Filhos Lda	755/01
Administração do Condomínio LT 7 – Miguel Tor	50604/00
Agostinho Simões Coelho	51479/00
Álvaro de Carvalho Alves	37381/00
Alvaro Manuel Almeida Branco	4007/01
Ana Margarida Silva Mariano Baptista	37519/00
António Alves Cardoso	4924/01
António Cunha Ferreira	7513/01
António José de Jesus Santos	51433/00
António José Silva Gonçalves	52632/00
António Manuel Dias Correia	46126/00
Arménio Martins da Cruz	44362/00
Associação Desportiva e Cultural Vila Verde	50699/00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	35126/00
B.I.H. – Cabeleireiros, Lda	2773/01
Caritas Diocesana de Coimbra	44255/00
Carlos Alberto da Costa Pereira	15622/00
Carlos Manuel Vaz Ferreira	6255/01
Cesar Augusto Lopes Tomé	5303/01
Cimpomovel – Imobiliária, S.A.	46878/00
Consbal – Empreendimentos Imobiliários, Lda	49989/00
Construtora Leiricoimbra, Lda	51465/00
Domingos José Ferrugento	26556/00
Edgar Alberto Pereira dos Santos	47596/00
Euclides Marques Pedroso	6475/01
Fausto Ferreira Moraes	4329/01
Fundação Bissaya Barreto	5100209/00
Jacinto Seça da Silva Correia	35118/00
Joaquim Miguel Fernandes	49993/00
Jorge de Jesus	59340/99
José António da Costa Ferreira	954/01
José Jorge Buco	32892/00
José Martins Amado	5549/01
José Simões	31271/00
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda	32624/00

Le Son – Café Concerto, Lda	2386/00
Lopo Marques de Oliveira Casanova	35296/00
Luís Manuel dos Santos Alves	44281/00
Luís Manuel L. Falcão Lucas	41732/00
Luís Paulo Lopes da Silva	41316/00
Luís Pedro Margalho Gonçalves	50681/00
Maiacentrum – Empreendimentos Imobiliários S A	6253/01
Manuel Alberto A. Oliveira Mesquita	3437/01
Maria Adelaide Rodrigues Simões	5503/00
Maria do Carmo Moura C. S. Pato	50008/00
Maria Luísa Supardo Vaz Serra da Rocha Alves	45262/00
Maria Lurdes Loureiro Bernardes	50268/00
Mário Alexandre Gameiro	1237/01
Midopredial – Comércio Industria Propriedades, L	43134/00
Orlando Simões	487/01
Oscar da Cunha Dias – Construções, Lda	42219/00
Paulo Fernando Esmerado Cavaleiro	41720/00
Paulo Ilharco & Luis Filipe Dinis, Lda	9380/01
Pinto Angelo	51855/00
Predial Monumental, Lda	50634/00
Rectangulo – Publicidade Exterior, Lda	50885/00
Rodrigo Fernandes Rolo	49272/00
Rui Manuel Bravo Alves Lourenço	37969/00
Rui Manuel Macedo Bera	1939/01
Tomisil – Construções Lda	46939/00
Vieira de Carvalho	45457/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aida Maria Sousa Rodrigues	32915/00
Ainda Antunes Alves dos Santos Azenha	33543/00
Amilcar Estima das Neves	50500/00
António Cunha Ferreira	7513/01
António José Gonçalves Cardoso	50238/00
Carlos Manuel dos Santos Lopes	48192/00
Cidalia Maria Soares Fernandes Franca	48166/00
David Alves dos Santos Ferreira	1872/01
Duarte & Pedroso, Lda	31234/00
Fernando Lopes	40562/00
Joaquim Afonso	36430/00
Joaquim Luís Batista Duarte	2548/01
José Francisco Madeira Lopes	48050/00
José Oliveira Correia	999/01
José Simões Serrador Pereira	4258/01
Justino Dias Araujo Fernandes	52591/00
Leonilde Rodrigues da Costa Oliveira	49702/00
Luís Alberto Marques Cortesão	49779/00
Luís Filipe Alves Ferreira	51438/00
Luís Miguel Serra Simões	2541/01
Manuel Cheganças Pancas	47761/00
Mario da Cruz D. V. Machado	12608/00
Noemia da Silva Fonseca Ferreira	46729/00
Odete Anjos Capelo Pires Quadrado	47943/00
Paulo José Sequeira de Castro	24935/00
Pedro Filipe Costa Rosário	48347/00
Raul de Paiva Cancela Amado	35047/00
Reinaldo Pedro Fortunato Pereira	2547/01
Rui Jorge de Carvalho Fernandes	31233/00
Sandra Catarina Seíça Pimenta	51466/00
Silvino Rodrigues dos Santos	52440/00
Silvino Rodrigues dos Santos	52442/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Américo Ferreira e outro	6120/01
António Manuel do Espírito Santo Silva	4532/01
Centro de Solidariedade Social da Ademia	51467/00
Dimar – Construções & Urbanizações, Lda	51800/00
Emanuel Castela de Almeida Dias	50615/00
José Armando Ferreira e outro	50456/00
José Luís Jesus Silva	5999/01
Lapa Castro, Lda	7435/01
Manuel Domingues Amado	3755/01
Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues	3444/01
Tojeiragro Comercialização Máquinas Agrícolas, Lda	6846/01

Despachos para embargo nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Emílio Conceição Pato	5100019/01
Joaquim Baptista Pereira	2656/01
Junta de Freguesia de Ceira	2656/01
Maria de Lourdes Bernardes Catalão	7364/01
Sérgio Miguel Pinto Elias	45885/00

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado Moradores Rua Escola Carv Baixo	7250/01
Adrião Lourenço Mateus	6953/01
Clube de Futebol União de Coimbra	52739/99
Condomínio Lotes 130 132 Rua Santa Apolónia	7293/01
Condominio Predio Rua Adolfo Loureiro 27	6671/01
Eduardo Marilda Amalia Pereira Castro	8782/01
Juízos Civeis Coimbra 4 Juízo Civel	8489/01
Junta Freguesia São Martinho Bispo	7446/01
República Kimbo Sobas	6640/01

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alves & Violante Lda	45210/97
Amavel Alves Santos Ferreira	45804/97
Americo Pais dos Santos	35796/98
António Almeida Maleiro	13324/98
António José Francisco Brandao	1084/98
António Maria da Cruz Salgado	3764/98
António Martins Ferreira	9000272/00
Bernardino da Silva Guimaraes	7295/98
Britalar – Soc. Construções S. A.	6230/01
Carlos José Dias Batista	12894/97
Condomínio do N. 95 da Estrada de Eiras	41613/98
Eugenia Neves Silva Ferreira	34758/97
Joaquim dos Santos Marroni	16841/98
Jorge Manuel Pereira Rosas	37885/99
Jorge Manuel Simões dos Santos	26794/99
José Eusébio da Costa	21314/99
José Ferreira Nina	3018/99
José Maria Barreto Lourenço	35005/98
Manuel Domingos Males	14971/98
Maria da Conceição Gonçalves	26293/98
Reishabitar – Const. e Reparação de Edifícios	35426/98

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Abreu Rosa	35545/00
---------------------	----------

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

15. ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE CASTELO VIEGAS N.º 2 – PEREIRO - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicitou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Castelo Viegas n.º 2 – Pereiros apoio da autarquia através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de 30 alunos ao Museu Zoológico e Jardim Botânico, para efectuarem uma visita de estudo no dia 2 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 183, de 12/02/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3914 /2000 (05/03/2001):

- **Ratificar o despacho de 23 de Fevereiro de 2001, que autorizou o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Castelo Viegas n.º 2 através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 15.435\$00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco escudos), para transporte dos alunos ao Museu Zoológico e Jardim Botânico, para efectuarem uma visita de estudo no dia 02 de Maio do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.****1. BASQUETEBOL FEMININO EM COIMBRA.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos manifestou o seu reconhecimento expresso à equipa dos Olivais que neste fim de semana conseguiu chegar à final da Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, bem como à Associação Académica de Coimbra e Clube PT pela subida à primeira divisão nacional. Disse ainda tratar-se de feitos importantes no panorama do basquetebol Nacional.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador João Oliveira Torres Pardal.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**1. VOTO DE PESAR PARA A POPULAÇÃO DE CASTELO DE PAIVA.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou o seu sentido pesar pela perda de vidas humanas e os transtornos causados por muito tempo às populações de ambas as margens do Rio Douro e com particular evidência para o município de Castelo de Paiva. Disse ainda que situações desta natureza relevam o que de muito há a fazer no país, devendo fazer-se uma reflexão sobre o que importa fazer em termos de prevenção no que diz respeito a vis de comunicação, pontes, aquedutos e viadutos.

2. LINHA DA LOUSÃ.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que devemos estar profundamente empenhados numa luta pela cidade para que a C.P. não imponha a sua vontade às populações, já por si tão martirizadas por ausência de alternativas de meios de transporte e comunicação, relativamente ao ramal da Lousã.

3. CONTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O COMANDO DISTRITAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu a sua preocupação relativamente à construção do edifício do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública e o estado actual do projecto, conforme matéria do Diário de Coimbra.

4. VISITA A BORDALO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que se deslocou ao lugar Bordalo, freguesia de Santa Clara, que, por ser uma zona íngreme, nomeadamente no acesso à Rua da Sra. das Vitórias, no Alto dos Barreiros necessita de alargamento em alguma das suas ruas, como é o caso as Rua da Fundação, tendo alguns moradores manifestado disponibilidade para reduzir a área dos seus prédios para alargamento da via e a consequente circulação de veículos de emergência.

5. CENTRO OPERÁRIO CATÓLICO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que tomaram posse os corpos sociais do Centro Operário Católico, cerimónia na qual teve oportunidade de estar presente. Disse ainda que foi referido o objectivo de apoio consistente aos idosos, necessitando a colectividade para isso de alargar e modernizar as instalações. Tratando-se de uma instituição, que à semelhança de outras, merece a atenção das várias entidades públicas, para o que solicitou ao Sr. Presidente o necessário apoio.

6. CARTA DE UMA PROFESSORA DA ESCOLA BÁSICA 2.3 MARTIM DE FREITAS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que lhe foi dado a conhecer o teor duma carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da autoria de uma professora da Escola Básica 2.3 Martim de Freitas datada de 06 de Fevereiro último. Disse ainda que essa mesma professora, em nome da escola, se propõe apresentar, em colaboração com a Câmara Municipal, um projecto de trabalho no âmbito área/escola vocacionado para a necessidade de reciclagem do lixo, tendo nesse sentido solicitado uma entrevista ao Sr. Presidente da Câmara. Disse o Senhor Vereador que este propósito coincide com a apresentação de um relatório realizado pela Associação das cidades pela reciclagem, publicado através da revista CEDOUA à luz do qual se constata que o município de Coimbra, em confronto com trinta e seis cidades europeias da mesma dimensão, produz, em termos de resíduos domésticos, à volta de 469 kilos/habitante/ano. Curiosamente Bruxelas com quase um milhão de habitantes produz menos resíduos domésticos de que a cidade de Coimbra. No seu entendimento uma campanha de sensibilização é importante para que aos resíduos seja dada a devida utilização e nada melhor que começar pela escolas.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. LINHA DA LOUSÃ.

O Sr. Vereador João Pardal apresentou um protesto pela atitude que designou de inqualificável da CP, relativamente ao ramal da Lousã. Disse ainda ser uma falta de respeito para com os cidadãos da região Coimbra e não existe qualquer razão e sentido para fazerem o que querem fazer à Linha da Lousã, já que tem rentabilidade suficiente em termos económicos e mesmo que não tivesse é um serviço público e por isso tem de ser mantido.

2. ESTRUTURA DAS PONTES E LIMPEZA DOS RIOS.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que relativamente à tragédia ocorrida no Rio Douro com perda de vidas humanas, que se lamenta, há que repensar a questão de todas as estruturas das pontes. Disse ainda que no Concelho de Coimbra a ponte que liga a freguesia de Souselas à freguesia de Vilela, está intransitável correndo-se o risco de a mesma ruir na totalidade. A Ponte de Azenha provoca o isolamento de pessoas, existindo responsabilidades que deveriam ser apuradas. Disse ter sido crítico quanto à forma como o Ministério do Ambiente fez uma limpeza nos Rios do Botão e Resmungão e continua a ser crítico já que foi uma limpeza por excesso, porque limpavam tudo o que é vegetação ribeirinha, incluindo árvores que faziam de suporte dos muros de protecção dos próprios rios e da consolidação das margens. Convém intervir quanto antes e solicitar que a limpeza dos rios seja feita de forma equilibrada.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. PONTE DE AZENHA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu, relativamente à intervenção do Sr. Presidente sobre este assunto, que na reunião de 29 de Janeiro último, imediatamente a seguir às cheias, levantou na reunião da Câmara Municipal o problema da Ponte da Azenha, tendo o Sr. Presidente perguntado qual a sua localização. Na reunião seguinte de 5 de Fevereiro voltou a alertar para este problema, referindo o facto de técnicos da Câmara Municipal terem colocado o sinal de trânsito proibido. Também a Junta de Freguesia de Souselas enviou um ofício com data de 29 de Janeiro e registado a 31 de Janeiro, com resposta do Chefe de Gabinete da Presidência em 6 de Fevereiro.

O Sr. **Presidente** declarou que existem outras situações de cheias dadas nos Jornais como sendo desatenções da Câmara Municipal ocorridas na área da Freguesia de Souselas e é absolutamente inexacto. Todas as ocorrências transmitidas por cada uma das freguesias aquando das intempéries foram catalogadas e informadas e os respectivos responsáveis das freguesias estão ao corrente da situação. Os casos apresentados pela Freguesia de Souselas foram transmitidos e tiveram encaminhamento.

2. ACESSIBILIDADES À CIDADE DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o problema das acessibilidades à cidade de Coimbra começa a ser de uma grande dimensão e que, no seu entendimento, passa por um problema gravíssimo de transportes colectivos e de mobilidade de cidadãos. Quanto ao problema da Linha da Lousã considera ser absolutamente inadmissível a situação criada após tantos anos de “convívio” da Metro-Mondego com o sócio maioritário que é a C.P.. É devida uma explicação muito clara do Sr. Presidente da Câmara Municipal como presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, sobre a atitude criada por este parceiro. Se a Câmara Municipal acredita no projecto do Metro é necessário dar um sinal muito claro de que o mesmo é sério e estratégico para a cidade de Coimbra, e que a Câmara Municipal o entende de vital importância pela mobilidade e funcionamento na cidade. Gostaria que a Câmara Municipal encarasse a questão da abertura da via central como um sinal muito claro de que o projecto do eléctrico rápido não é para estar à mercê dos caprichos da C.P. e abrisse o “canal” de transportes públicos pela via Central rentabilizando a rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a facilidade de circulação dos cidadãos no acesso da Av.Fernão Magalhães à Olímpio Nicolau Fernandes, Avª Sá da Bandeira e Celas. É indispensável que a Câmara Municipal de Coimbra não deixe cair o projecto de eléctrico rápido, devendo existir um empenhamento muito claro nesse sentido e não apenas acusações à C.P..

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Deliberação nº 3915/2001 (05/03/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 19 de Fevereiro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. FEDERAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DA REGIÃO CENTRO – PEDIDO DE PARECER INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a seguinte informação n.º 35, de 28/02/2001:

“1. A “Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro - FRAPRC”, com sede na Rua Castro Matoso, 20/2ªA - Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da escritura pública;
- b) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República;
- c) Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- d) Estatutos da Associação;
- e) Relatório das actividades desenvolvidas;
- f) Plano/Resumo das actividades a desenvolver.

3. Segundo os dados carreados para o processo a Federação identificada foi constituída por escritura lavrada em 29 de Abril de 1987, no Cartório Notarial de Santa Comba Dão, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

4. A Federação tem por objecto: «Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar as associações de pais da região centro de modo a possibilitar e facilitar o exercício do direito e dever que cabem aos pais e encarregados de educação de orientarem e participarem activamente na educação integral dos seus filhos e educandos».

5. Da análise da documentação apresentada, concluiu-se que são deveres da Federação:

- a) Incentivar a criação de Associações de Pais e promover a sua dinamização em âmbito regional;
- b) Esclarecer os Pais e Encarregados de Educação, nas suas dúvidas, procurando resolver os problemas que por eles sejam postos;
- c) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos;
- d) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação e ao ensino, utilizando todos os meios ao seu alcance para a dignificação do mesmo ensino, fomentando actividades de carácter pedagógico, cultural e social;
- e) Zelar pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis.

6.1. Para fundamentar o pedido, a “Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro - FRAPRC” apresenta um relatório de Actividades do Ano 2000 e o Plano de Actividades para o Mandato 2000/2001. No entendimento da requerente já foram alcançados os objectivos fundamentais a que se propôs, designadamente:

- Dinamização das Associações de Pais;
- Criação do maior número de Associações de Pais;
- Promoção do espírito de Comunidade Educativa na Escola;
- Informatização dos serviços da Federação.

6.2. Consultado o Plano de Actividades apresentado, a requerente propõe-se actuar futuramente, nas seguintes áreas:

6.2.1. A nível interno:

- Apoio, através de secretariado a tempo inteiro, aos membros da Federação e às Associações suas associadas.
- Edição regular do boletim “Passa Palavra”.
- Exploração dos meios de comunicação apoiados nas novas tecnologias de informação, tais como, a Internet e o correio electrónico.
- Reorganização dos serviços de arquivo e de secretariado, para permitir dar uma resposta mais eficaz em todas as situações.
- Criação da Biblioteca/Centro de Recursos da FRAPC , á disposição de todos os sócios.

6.2.2. A nível externo:

- Acompanhamento da evolução do Sistema Educativo

Autonomia e Gestão

Projectos Educativos das Escolas

Reforma do Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Estatuto dos Alunos

Gestão Flexível dos Currículos

Currículos locais

Definição e acordo da rede escolar com os elementos externos que a rodeiam

Criação de agrupamentos.

- Educação para o ambiente (Relações autarquias, Escolas, Pais, --- ex, --- Ecopontos.
- Criação de um espaço de comunicação --- Pais, alunos, comunidade exterior.

7. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro - FRAPRC”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3916/2001 (05/03/2001):

- Emitir parecer favorável tendente à declaração da “Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro - FRAPRC”, como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e tendo em conta os fins da Associação e o trabalho que vem desenvolvendo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de Março de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.895.048.498\$40 (quatro mil milhões oitocentos e noventa e cinco milhões quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 165.576.888\$00 (cento e sessenta e cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3917/2001 (05/03/2001):

- Tomado conhecimento.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. CARLOS JOSÉ PINA ALBUQUERQUE E OUTROS – LOTEAMENTO NA LOMBA DOS MALHEIROS - REGT.º 47960/99.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2856, de 06/11/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado bem como o n.º 33141/99, referem-se a um pedido de loteamento, para um terreno constituído por quatro prédios, descritos na Conservatória do Registo Predial com uma área total de 19 166 m² (19 012,50 m² medidos com base nos limites do terreno referenciados na planta de implantação à escala 1/1000) localizados na Lomba dos Malheiros.

1.2. A proposta agora em análise surge na sequência de reuniões de trabalho realizadas pelo Departamento de Administração Urbanística e Divisão de Planeamento Estratégico com o técnico projectista.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**2.1. Zonamento**

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno insere-se em zona verde V2 (9567,50 m²) e o restante em zona residencial R1.2 (9 445,00 m²).

2.1.2. O terreno encontra-se dentro da área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas.

2.1.3. A proposta de ocupação prevê a constituição de nove lotes dentro da zona residencial R1.2, sendo quatro destinados a habitação e comércio e cinco a habitação (de acordo com o quadro constante da planta de síntese).

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1. De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 6 375,37 m² (0,45 X 9 445 + 0,225 X 9 567,50), prevendo-se na proposta em análise 4 509 m². Contudo não é esclarecida de forma clara qual a parte de área bruta de construção que ficará afecta a comércio.

2.2.2. O número de pisos proposto para os edifícios com frente para o novo arruamento que se desenvolve de poente para nascente/norte é superior a dois, o que não se conforma com o estabelecido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. Não é possível aferir se o n.º de lugares de estacionamento se conforma com o estabelecido no Plano Director Municipal de Coimbra uma vez que, tanto na memória descritiva como na planta de síntese, não é diferenciada de forma clara a área bruta de construção destinada a comércio da destinada a habitação.

2.3. Cedências

2.3.1. A projecto de loteamento não se conforma com o estabelecido na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois não é prevista cedência de qualquer parcela de terreno, ao abrigo do referida alínea.

2.3.2. A constituição do lote n.º 11 em zona classificada no Plano Director Municipal de Coimbra como verde de protecção e nas condições pretendidas, para além de contrariar a política de ordenamento contida no referido plano, também não se conforma com o preconizado no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, uma vez que neste se encontra contemplado que área em questão seja cedida, ao abrigo do Art.º 64.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, para zona verde urbana adjacente à zona de equipamento E4 e protecção e enquadramento da via principal prevista com orientação poente-nascente, o que aliás já esteve subjacente à viabilização do loteamento para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS**3.1. Integração da Proposta e Questões Viárias**

3.1.1. Em relação ao estudo de conjunto já viabilizado para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99), são introduzidas alterações na directriz do arruamento projectado com desenvolvimento poente-nascente, sendo a mesma deslocada para norte.

3.1.2. A previsão de estacionamento público do lado norte do arruamento projectado com desenvolvimento de poente para nascente não se considera adequado ao local uma vez que obriga ao aumento da altura dos muros de suporte necessários à estabilidade da referida via principal e não se articula com a proposta de ocupação já viabilizada para o terreno contíguo a poente.

3.1.3. Não são apresentados perfis transversais tipo da plataforma dos arruamentos propostos.

3.1.4. A implementação da rede viária que está associada ao desenho urbano proposto depende, no caso em apreço, da urbanização do terreno contíguo a poente, cuja ocupação urbana já foi viabilizada pela Câmara Municipal de Coimbra, conforme acima referido, não sendo possível o loteamento do terreno isoladamente, havendo necessidade do Requerente se associar no mínimo com os proprietários do referido terreno contíguo a poente, por forma a garantir o funcionamento da solução viária pretendida.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 9883, de 13 AGO 99 que, no âmbito das infraestruturas de eléctricas, informa das condições de viabilidade do loteamento, relevando-se que, dado o terreno ser cruzado por linhas aéreas de alta tensão, deverá ser consultada a Rede Eléctrica Nacional, S.A.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 9088, de 1999-10-20, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento, de que se releva o facto da rede de distribuição de água para o loteamento pretendido passar pela execução de adutora, o que não se encontra previsto no plano de investimentos dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra a médio prazo.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. A área total do terreno indicada na memória descritiva é diferente da que se obtém por somatório das mencionadas nos quatro artigos registados na Conservatória do Registo Predial, bem como na referenciada nas peças desenhadas que instruem o processo, nomeadamente nas plantas de síntese e de cedências.

5.2. O processo não se encontra instruído com planta de síntese e cadastral apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1/1000.

5.3. As plantas de síntese e cadastral (cedências) deverão especificar a área que venha a ser proposta para cedência ao abrigo do Art.º 64.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

5.4. A área a ceder para o domínio público, ao abrigo do Art.º 64.º, n.º 1, alínea a), destinada a infraestruturas viárias, que irão servir directamente o conjunto a edificar e decorram da solução urbanística a adoptar não poderá constituir um lote, pelo que a referência ao lote 10 deverá ser suprimida do quadro de lotes e da memória descritiva, devendo contudo ser prestada sobre a planta de síntese informação da área de cedência em causa.

5.5. Tanto na memória descritiva como no quadro de síntese não se encontra discriminado o número de unidades comerciais, nem a área bruta de construção afecta a comércio.

5.6. É recomendável que o quadro de síntese, a inscrever sobre a planta de síntese obedeça ao modelo em anexo com as adaptações que se mostrem necessárias para o caso concreto, sugerindo-se também que a tipologia dos fogos seja suprimida do referido quadro.

5.7. Todos os espaços do quadro de síntese deverão ser preenchidos/inutilizados.

5.8. O local de acesso às garagens, a partir da via pública, não se encontra esclarecido para todos os lotes e no caso dos lotes 2 e 3 colide com o estacionamento público.

5.9. O ponto 1.10 da memória descritiva contém lapsos que deverão ser corrigidos.

Todos os cortes representados nas peças desenhadas deverão ser claramente referenciados em planta, por forma a permitirem estabelecer a relação da silhueta da construção com as cotas do terreno natural e modelação proposta.

O corte C1 deverá também contemplar a silhueta dos restantes edifícios previstos para o terreno contíguo a poente e que integram a banda continua em que se encontra integrada a construção no lote n.º 1. O corte relativo ao arruamento secundário (Corte C6) não se articula com a rasante proposta em sede pedido de loteamento para o terreno contíguo a poente. Nos cortes em que são reproduzidas silhuetas dos edifícios previstos para o terreno contíguo a poente deverão ser referenciados os muros de vedação entre lotes contíguos e identificados os terrenos/propriedades a que respeitam os lotes.

Os muros de suporte, quando necessários, não deverão ter mais de 3 metros de altura, salvo situação em que tal não seja tecnicamente viável. Tais muros, quando visíveis do exterior, deverão ser maioritariamente cobertos por vegetação.

Para que se possa aferir com rigor da articulação da proposta de ocupação com o estudo de conjunto já viabilizado para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99), deverá o pedido de loteamento em análise ser também instruído com o referido estudo de conjunto, sem alterações que comprometam o traçado viário que está subjacente ao mesmo.

Tendo em vista a conformidade da proposta urbanística/viária em análise com o preconizado no Art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, deverá prever-se um perfil transversal dos arruamentos com as seguintes dimensões:

Arruamento com orientação poente-nascente, a integrar na rede viária principal - implantação de passeio, estacionamento público e faixa de rodagem com 2,50, 2,25 e 6,50, respectivamente;

Restantes arruamentos, a integrar na rede viária secundária - implantação de passeio, estacionamento público e faixa de rodagem com 1,50, 2,00 e 6,00, respectivamente.

5.10. Por motivos de segurança viária, não se considera aconselhável a existência de lugares de estacionamento público em zonas de concordância de confluências de arruamentos, recomendando-se que o estacionamento seja interrompido 5,00 m antes dos pontos de tangência das referidas concordâncias.

5.11. Não foi apresentado regulamento do loteamento.

6. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante dos registos 47960/99 e 33141/99, ao abrigo da alínea a) e e), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.2.2, 2.2.3, 2.3, 3 e 4.2.

6.2. Informar os Requerentes de que a situação só poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que seja apresentado novo projecto de loteamento, que tenha em conta os aspectos/questões regulamentares enunciadas em 2.2.2, 2.2.3, 2.3, 3 e 4 bem como a supressão das omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto reformulado, podendo ser consultados os serviços técnicos da Câmara Municipal de Coimbra para qualquer esclarecimento suplementar, ressalvando-se, contudo, que a operação pretendida depende sempre de garantia de execução do arruamento no terreno contíguo a poente, bem como da execução da conduta adutora para abastecimento de água, nos termos enunciados no parecer dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, acima citado.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 23/02/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 2856/00 da DGU/N, de que se anexa cópia ...”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3918/2001 (05/03/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. PEDRO MANUEL TEIXEIRA ANTUNES DA SILVA – LOTEAMENTO NOS MALHEIROS – REGT.º.50463/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2853, de 09/11/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado bem como os n.ºs 38484/99 e 41632/99, referem-se a um pedido de loteamento, para um terreno constituído por três prédios, descritos na Conservatória do Registo Predial com uma área total de 4 186 m² (4 126 m² medidos com base nos limites do terreno referenciados na planta de implantação à escala 1/1000) localizados em Malheiros.

1.2. A proposta agora em análise surge na sequência de reuniões de trabalho realizadas pelo Departamento de Administração Urbanística e Divisão de Planeamento Estratégico com o técnico projectista.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno insere-se em zona verde V2 (3 095 m²) e o restante em zona residencial R1.2 (1 031 m²).

2.1.2. O terreno encontra-se dentro da área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas.

2.1.3. A proposta de ocupação prevê a constituição de três lotes, verificando-se que o lote 2 está praticamente todo implantado em zona verde de protecção (V2), sendo assim violado o n.º 2 do Art.º 39.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e o preconizado no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, uma vez que neste uma parte da área afecta ao referido lote 2 destina-se a zona verde urbana adjacente à zona de equipamento E4 e protecção e enquadramento da via principal prevista com orientação poente-nascente/norte.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1. De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 695,93 m² (1,5 X 0,45 X 1 031), prevendo-se na proposta em análise 1 593 m², o que viola o número 2 do Art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra. Também, não é esclarecida qual a parte de área bruta de construção que ficará afecta a comércio.

2.2.2. Não é possível aferir se o n.º de lugares de estacionamento se conforma com o estabelecido no Plano Director Municipal de Coimbra uma vez que, tanto na memória descritiva como na planta de síntese, não é diferenciada a área bruta de construção destinada a comércio da destinada a habitação.

2.2.3. O número de pisos proposto para os edifícios com frente para o novo arruamento que se desenvolve de poente para nascente/norte é superior a dois, o que não se conforma com o estabelecido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. A projecto de loteamento não se conforma com o estabelecido na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois não é prevista cedência de qualquer parcela de terreno, ao abrigo do referida alínea.

2.3.2. A constituição do lote n.º 4, nas condições pretendidas, destinado a “domínio privado com ónus público”, em zona classificada no Plano Director Municipal de Coimbra como verde de protecção, para além de contrariar a política de ordenamento contida no referido plano, também não se conforma com o preconizado no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, uma vez que neste se encontra contemplado que na área em questão seja instalado equipamento público desportivo, articulado com as zonas verdes do vale e da rua dos Malheiros, o que aliás já esteve subjacente à viabilização do loteamento para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta e Questões Viárias

3.1.1. Em relação ao estudo de conjunto já viabilizado para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99), são introduzidas alterações na directriz do arruamento projectado com desenvolvimento poente-nascente/norte, não sendo também respeitada a rasante prevista para aquele arruamento no referido estudo de conjunto.

3.1.2. É recomendável que a previsão de estacionamento público do lado poente do arruamento projectado com desenvolvimento de poente para nascente/norte seja revista, uma vez que obriga ao aumento da altura dos muros de suporte necessários à estabilidade da referida via principal, não se articulando com a proposta de ocupação já viabilizada para terreno localizado a poente.

3.1.3. Não são apresentados perfis transversais tipo da plataforma dos arruamentos propostos.

3.1.4. A implementação da rede viária que está associada ao desenho urbano proposto depende, no caso em apreço, da urbanização dos terrenos contíguos a norte, nascente e sul/poente o que aliás é referido na memória descritiva do projecto, não sendo possível o loteamento do terreno isoladamente, havendo necessidade do Requerente se associar no mínimo com os proprietários dos terrenos adjacentes a Norte/Nascente, por forma a garantir o acesso ao referido terreno.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 9701, de 04 OUT 99 que, no âmbito das infraestruturas de eléctricas, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 2091, de 2000-02-24, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento, de que se releva o facto da execução e funcionamento das redes públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais só vir a ser possível mediante a execução dos arruamentos previstos no estudo de conjunto que engloba os terrenos adjacentes aos dos Requerentes.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. O processo não se encontra instruído com planta de síntese e cadastral apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1/1000.

5.2. As plantas de síntese e cadastral (cedências) deverão especificar a área que venha a ser proposta para cedência ao abrigo do Art.º 64.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

5.3. A área a ceder para o domínio público, ao abrigo do Art.º 64.º, n.º 1, alínea a), destinada a infraestruturas viárias, que irão servir directamente o conjunto a edificar e decorram da solução urbanística a adoptar não poderá constituir um lote, pelo que a referência ao lote n.º 5 deverá ser suprimida do quadro de lotes e da memória descritiva, devendo contudo ser prestada sobre a planta de síntese informação da área de cedência em causa.

5.4. Tanto na memória descritiva como no quadro de síntese não se encontra discriminado o número de unidades comerciais, nem a área bruta de construção afecta a comércio. O ponto 1.6 da memória descritiva não tem em conta a cêrcea proposta no quadro de síntese do loteamento.

5.5. É recomendável que o quadro de síntese, a inscrever sobre a planta de síntese obedeça ao modelo em anexo com as adaptações que se mostrem necessárias para o caso em apreço.

5.6. Não é esclarecido o local de acesso às garagens, a partir da via pública.

5.7. Em termos de afastamentos laterais e profundidade da construção, o polígono de implantação previsto para o lote 3 não é compatível com o estabelecido no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não sendo também garantido o afastamento lateral mínimo de 3 metros indicado na memória descritiva.

5.8. A mancha de implantação prevista para a construção nos lotes 1 e 2 deverá obedecer ao previsto na planta de detalhe anexa ao Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, de que se anexa cópia, por forma que seja salvaguardado o corredor verde previsto do lado norte/nascente e respeitado o zonamento do PDM.

5.9. Os cortes relativos ao lote 3 não referenciam todos os pisos pretendidos para a construção, incluindo cave. Os cortes transversais dos lotes 1 e 2 não referenciam os terrenos e construções dos lotes vizinhos, do lado nascente, o que se revela necessário para que possa ser aferido da correcta articulação da proposta com a situação existente.

Os muros de suporte, quando necessários, não deverão ter mais de 3 metros de altura, salvo situação em que tal não seja tecnicamente viável. Tais muros, quando visíveis do exterior, deverão ser maioritariamente cobertos por vegetação.

Para que se possa aferir com rigor da articulação da proposta de ocupação com o estudo de conjunto já viabilizado para terreno localizado a poente, em nome de Eduardo Alberto Gaspar Mendes e outros, em sede de registo 19262/99 e por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99), deverá o pedido de loteamento em análise ser também instruído com o referido estudo de conjunto, sem alterações que comprometam o traçado viário que está subjacente ao mesmo.

Tendo em vista a conformidade da proposta urbanística/viária em análise com o preconizado no Art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade e dado os arruamentos projectados estarem previstos no referido plano para integrarem a rede viária principal, deverão ser dotados de perfil transversal com as seguintes dimensões: implantação de passeio, estacionamento público e faixa de rodagem com 2,50, 2,25 e 6,50, respectivamente.

5.10. Por motivos de segurança viária, não se considera aconselhável a existência de lugares de estacionamento público em zonas de concordância de confluências de arruamentos, recomendando-se que o estacionamento seja interrompido 5,00 m antes dos pontos de tangência das referidas concordâncias.

5.11. Não foi apresentado regulamento do loteamento.

6. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante dos registos 50463/99 e 38484/99, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.1.3, 2.2, 2.3, e 3.

6.2. Informar o Requerente de que a situação poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que seja apresentado novo projecto de loteamento, que tenha em conta os aspectos/questões regulamentares enunciadas em 2.1.3, 2.2, 2.3, 3 e 4, bem como a supressão das omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto reformulado, podendo ser consultados os serviços técnicos da Câmara Municipal de Coimbra para qualquer esclarecimento suplementar, ressalvando-se, contudo, que a operação pretendida depende sempre de garantia de execução dos arruamentos nos terrenos contíguos, por forma que assim possa vir a ser executada a infraestruturização necessária.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 23/02/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 2853/00 da DGU/N, de que se anexa cópia .”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3919 /2001 (05/03/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. URBIVÁRZEA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 35553/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 372, de 07/02/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Análise

1.1- No reg.º em análise a requerente solicita na "qualidade de proprietária e promotora do loteamento", a redução da garantia bancária.

1.2- Antecedentes:

a) Em sequência do anterior pedido formulado pela mesma, através do reg.º n.º 58149 de 16/12/99, foram consultadas as entidades competentes no que se refere às obras de urbanização: SMASC, CENEL, P.TELECOM, DCV/DOM e DRC/ME.

b) Através dos ofícios n.º500119985/355645, de 14/10/00, n.º500692, de 17/1/00 e n.º1585 de 16/2/00, a PT, o ME/DRC e a CENEL, respectivamente, emitem pareceres não favoráveis ao pedido formulado pela requerente.

c) Através do reg.º n.º8826, de 29/2/00, a requerente na qualidade de proprietária, solicita a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento.

d) Consultadas as entidades envolvidas, o ME/DRC, através do ofício n.º15403 de 4/4/00 e a EDP através do ofício n.º3258 de 24/3/00, reiteram os pareceres não favoráveis ao pedido da requerente.

e) Em sequência deste último pedido a requerente foi informada através do ofício n.º21931 de 3/8/00, da consulta aos SMASC, TELECOM e actualização dos pareceres à CENEL e DRC/ME, por motivos de caducidade do prazo de conclusão das obras de urbanização (30/Abril/2000). Nessa oportunidade aguardava-se parecer da DCV/DOM.

1.3- Em sequência dos dois pedidos anteriores os SMASC através do ofício n.º10147, de 23/10/00, emitem parecer desfavorável à recepção provisória das obras de urbanização, por estas ainda não se encontrarem concluídas. Emitem parecer favorável à redução da garantia bancária nos termos do ofício n.º10040 de 17/10/00.

1.4- A P.Telecom através do ofício n.º500119974/588987, de 31/10/00 refere que as infraestruturas telefónicas foram recebidas definitivamente para efeitos de libertação de caução.

1.5- O ME/DRC informa que foi autorizada a exploração da rede de distribuição de gás.

1.6- Relativamente ao reg.º em análise – redução de caução (reg.º n.º35553/00) a DCV/DOM através da informação n.º1107, de 18/12/00, informa que "os trabalhos em falta e a rectificar, foram estimados na quantia de 21000000\$00, sendo o "valor dos trabalhos executados em boas condições, respeitantes a arruamentos, excluindo passeios", de 74000000\$00. Relativamente ao pedido formulado pela requerente respeitante à recepção provisória das obras de urbanização (reg.º n.º8826/00), a DCV/DOM não emite parecer.

1.7- Através do fax de 1/2/01 a EDP foi contactada no sentido de dar resposta ao ofício n.º21928 de 3/8/00, tendo esta entidade respondido através do fax de 7/2/01 que as infraestruturas em causa não se encontram concluídas, pelo que não pode proceder à recepção provisória., devendo manter-se a caução.

1.8- O prazo para execução das obras de urbanização encontra-se caducado desde 31/Abril/2000.

2- CONCLUSÃO

2.1- Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de reduzir o montante de 142.364.989\$00 (Cento e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove escudos) da garantia bancária N/N.ºD000004060, emitida pelo BNCI (Banco Nacional Crédito Imobiliário) em 23/4/99, com o valor de 413 976 470\$00 (Quatrocentos e treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta escudos), ficando retido o montante de 271 611 481\$00 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e onze mil quatrocentos e oitenta e um escudos).

2.2- Da decisão camarária decorrente da proposta formulada em 2.1, deverá dar-se conhecimento às titulares do processo e à entidade bancária referida.

2.3- Mais proponho que se notifique as titulares do alvará para, num prazo de 60 dias, concluir as obras de urbanização, no contexto dos pareceres dos SMASC (ofício n.º 10147 de 23/10/00), da DCV/DOM (informação n.º1107/00) e EDP (fax de 7/2/01), notificando-se os promotores dos respectivos pareceres.

2.4- Solicitar à DCV/DOM que coordene vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização, no que se refere a arruamentos e arranjos exteriores, elaborando o respectivo auto de vistoria.

Nota Interna:

Garantia bancária N/N.ºD000004060, emitida pelo BNCI com o valor de 413 976 470\$00;

Reduções a considerar:

Arruamentos – 74 000 000\$00

Águas e esgotos – 47 341 720\$00 (= 74 232 600\$00+76 006 000\$00-102 896 880\$00)

Rede de Gás – 21 023 269\$00

Montante a reter = 271 611 481

Montante a libertar = 142 364 989\$00

Não foi considerada qualquer redução relativa às infraestruturas telefónicas, já que o custos das mesmas se insere no projecto de infraestruturas eléctricas aprovado pela EDP, referindo esta entidade que a obras não estão concluídas e que se deverá reter a caução.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 07/02/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 372, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tendo em conta que não se propõe a recepção provisória, suscita duas questões que não estão devidamente resolvidas. Chamou a atenção para a existência de dois arruamentos desta urbanização em que só metade estão na urbanização estando a outra parte noutra propriedade apesar do seu proprietário concordar, tratando-se de terras cultivadas e arrendadas. A parte referente à área de cedência ao domínio público desta urbanização, não está resolvida, uma vez que a Câmara Municipal não pode registar a seu favor a área de domínio público uma vez que não se encontra livre de encargos, conforme deliberação tomada pela própria Câmara Municipal. Houve uma sentença do tribunal em que foram reconhecidos os direitos do referido arrendatário sobre essa parcela que é extraordinariamente importante.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3920/2001 (05/03/2001):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

III.4. CONSTRUÇÕES ENCOSTA DO SOL, LDª. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 423/99 – FORMATAÇÃO DO LOTE 17.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 116, de 12/02/2001, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com a informação n.º 15 de 2001/02/06 do Departamento de Notariado não foi possível efectuar a escritura de venda, pela Câmara Municipal de Coimbra a Amabel – Construção Civil, Lda., do prédio urbano designado por parcela 17B do Alvará de Loteamento n.º 423/99, aprovada na reunião do Executivo de 2000/12/14, pelo facto da parcela 17A, interveniente na formatação, ter deixado de pertencer a Amabel – Construção Civil, Lda. por ter sido vendida a Luso Rio – Sociedade de Construções, Lda.

No requerimento com o número de registo 4818/2001 vem a firma Amabel – Construção Civil, Lda. solicitar que a escritura de venda da parcela 17B seja efectuada a favor da firma Luso Rio – Sociedade de Construções, Lda., actual proprietária da parcela 17A, de acordo com o certificado de registo da Conservatória do Registo Predial de Coimbra, em anexo.

De forma a formalizar a formatação do lote n.º 17 do Alvará de Loteamento n.º 423 propõe-se que seja aprovada a venda, pela Câmara Municipal de Coimbra a Luso Rio – Sociedade de Construções, Lda., do prédio urbano designado por parcela 17B, situado em Alqueves, com a área de 126.5 m2, parcela de terreno destinada à formatação do lote 17, descrita na C.R.P.C. sob o n.º 4355/990330, freguesia de S. Martinho do Bispo, a confrontar do Norte e Poente com domínio público, do Sul e Nascente com Maria Pires de Almeida e outra. O preço de venda será o constante da respectiva avaliação, 6 700\$00 / m2, obtendo-se para os 126.5m2, o valor de 847 550\$00 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta escudos).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3921/2001 (05/03/2001):

- **Aprovar a venda a “Luso Rio – Sociedade de Construções, Lda.”, do prédio urbano designado por parcela 17B, situado em Alqueves, com a área de 126.5 m2, parcela de terreno destinada à formatação do lote 17, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 4355/990330, freguesia de S. Martinho do Bispo, a confrontar do Norte e Poente com domínio público, do Sul e Nascente com Maria Pires de Almeida e outra. O preço de venda será o constante da respectiva avaliação, 6 700\$00 / m2, obtendo-se para os 126.5 m2, o valor de 847 550\$00 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- OBRAS MUNICIPAIS**IV.1. ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO AO CENTRO COMERCIAL GIRASSOLUM – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12/02/2001 que aprovou o projecto das obras de requalificação do espaço público junto ao Centro Comercial Girassolum e a sua realização através da Câmara Municipal de Coimbra mas com a comparticipação do loteador da Urbanização do Casal da Eira, foram reunidos e complementados os diversos projectos de infra-estruturas, tendo em vista a abertura do respectivo concurso. O projecto que se contempla, para além dos projectos de arruamentos e de águas pluviais referidos, a execução de sinalização rodoviária, a remodelação da iluminação pública, e a pavimentação dos arruamentos envolventes aos edifícios.

Face ao exposto e com base na informação n.º 215, de 23/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3922/2001 (05/03/2001):

- Abrir concurso público nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada “Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum”, com o preço base de 35.200.000\$00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil escudos) mais IVA e prazo de execução de 120 dias.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de abertura de concurso: Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Eng.º João Mamede Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Celina Moura, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º José Manuel Gomes, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Eng.º José António de Rios Vilela, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, como membros efectivos e Eng.ª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. NÓ DAS LAGES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Face à solução adoptada para a Ponte Europa, impõe-se uma solução viária para o Nó das Lages, o qual pretende substituir o actual cruzamento. A obra mencionada em epígrafe candidatou-se às Acessibilidades – Euro 2004, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2000, publicada no Diário da República de 13/09/00, conforme deliberação da Câmara Municipal n.º 3556/200, de 16/10 e a acta da Câmara Municipal de 15/01/01. A Divisão de Construção de Vias procedeu à organização do processo para o lançamento do concurso público para a solução de rotunda, sem passagens inferiores para peões.

Face ao exposto e com base na informação n.º 158, de 20/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3923/2001 (05/03/2001):

- Revogar a deliberação n.º 1798, de 26/04/99 que aprovou a solução de nó desnivelado.
- Abrir concurso público, para a solução de rotunda, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos do Nó das Lages, com o preço base de 105.494.694\$00 (cento e cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro escudos) mais IVA e prazo de execução de 150 dias.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º José Raúl Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de vias, Eng.º José António de Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Dr.ª Paula Moreira, Departamento Jurídico, Dr.ª Maria João Esteves, Departamento Financeiro e Irene André, Departamento de Obras Municipais, como membros efectivos e Eng.º Técnico Fernando Gaspar, Divisão de Trânsito e Arménio Carvalho, Divisão de Trânsito, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Eng.º José António de Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Eng.º José João M. Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias e Dr.ª Rosa Batanete, Departamento Jurídico, como membros efectivos e Eng.º José Manuel Gomes, Divisão de Construção de Vias, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. VIA ESTRUTURANTE ST.ª CLARA / S. MARTINHO DO BISPO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

O Sr. **Presidente** fez a apresentação deste processo referindo tratar-se de uma obra desencadeada conjuntamente com a construção do IC 2 Almedgue/Cruz dos Morouços. É uma obra de grande importância, que inclui saneamento, reforço de abastecimento de água e iluminação pública, tendo sido entendido que o seu lançamento a concurso seria pela sua totalidade, por uma questão de estratégia relacionada com as fontes de financiamento, designadamente as do III QCA. Para a concretização deste empreendimento existem alguns aspectos de grande complexidade de natureza patrimonial, isto porque existem zonas atravessadas que são de micropropriedade. No caderno de encargos e na organização do projecto encontra-se acautelado o processo de forma que a Câmara Municipal possa fazer consignações parciais, em função das disponibilidades de terrenos, da declaração de utilidade pública, bem como os litígios de propriedades que poderão vir a surgir. Trata-se de um investimento na ordem de 900 mil contos, que, no seu entendimento, justifica a criação dum gabinete que seja encarregado da concretização da obra.

Relativamente ao traço desta obra o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que foi alertado por moradores da Rua Coelho da Rocha sobre as casas a demolir e sobre o percurso exacto da Rua Coelho da Rocha ao Centro de Saúde. É um troço extraordinariamente difícil de vencer, existindo alguma preocupação perante esta situação, pelo que está de acordo que exista um Gabinete próprio para acompanhamento da obra e do ordenamento do território. Disse também o Senhor Vereador que falta nesta malha dois troços que tinha expectativa de serem lançados neste conjunto, primeiro a ligação Ponte Europa (Junto ao Hotel D.Luis) – Alto dos Barreiros e a ligação do Alto dos Barreiros ao loteamento do Lidl. Diz existir uma grande disparidade de preços desde 1999 cujo orçamento era de 462 mil contos e agora que é de 810 mil contos. Referiu-se ao debate sobre o Plano Director Municipal na Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo relativo à Quinta do Chafariz e aos projectos da obra do Padre Serra, parecendo-lhe que fazia algum sentido que em sede de Administração Urbanística e sem violação do Plano Director Municipal no que diz respeito a ocupação zona verde, em termos de negociação da implantação via e dos projectos da obra do Padre Serra relativamente aos terrenos, existisse alguma flexibilidade, daquilo que parece ser um projecto importante da obra do Padre Serra.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que a obra é indiscutivelmente de grande interesse e envergadura para as populações de Santa Clara e S. Martinho do Bispo. Disse ainda que o preço base incluindo IVA atinge 900 mil contos e o prazo de execução de 300 dias e que, de acordo com o plano de concretização da obra enunciado pelo Sr. Presidente, a mesma irá avançando à medida que os obstáculos forem surgindo. Uma vez que nem todos os terrenos estão disponíveis para a abertura desta Via, pode-se encontrar dificuldade num cidadão que queira defender os seus legítimos interesses. Assim, o valor da obra vai ser substancialmente agravado já que existe a necessidade de indemnizar os legítimos proprietários dos terrenos, como também a demora do processo com as expropriações vai dilatar substancialmente o prazo da obra. Gostava de saber porque é que se está a abrir um concurso pelo prazo de execução de 300 dias quando nem sequer se tem controlo sobre a vontade e disponibilidade dos cidadãos em venderem ou cederem os terrenos para abertura desta via. Além disso estranha que, estando a obra prevista no livro “Coimbra anos 90”, não estejam ainda todos os terrenos disponíveis para a execução da obra..

O Sr. **Presidente** disse que no quadro legal existente é indispensável a Câmara Municipal reunir fontes de financiamento para esta obra, só podendo apresentar candidatura a fundos comunitários segundo as regras actuais, depois de adopção da intenção de adjudicação. Disse ainda que o lançamento de troços é possível, desde que lançando concursos para cada um deles e com consignação parcial de troços.

Face ao exposto e com base na informação n.º 225, de 01/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3924 /2001 (05/03/2001):

- **Abriu concurso público nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos da “Via estruturante St.ª Clara/S. Martinho do Bispo”, com o preço base de 810.829.000\$00 (oitocentos e dez milhões oitocentos e vinte e nove mil escudos) mais IVA e prazo de execução de 300 dias.**
- **Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º José Raúl Justo Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º José António de Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Dr.ª Rosa Maria Batanete, Departamento Jurídico, Dr.ª Maria João Esteves, Departamento Financeiro e Irene André, Departamento de Obras Municipais, como membros efectivos e Eng.º Técnico Fernando Gaspar, Divisão de Trânsito e Arménio Carvalho, Divisão de Trânsito, como membros suplentes.**

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Eng.º José António de Rios Vilela, Divisão de Construção de Vias, Eng.º José João M. Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias e Dr.ª Paula Moreira, Departamento Jurídico, como membros efectivos e Eng.º José Manuel Gomes, Divisão de Construção de Vias, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV. GOUVEIA MONTEIRO – PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Após a análise do projecto de execução da empreitada de “Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av.ª Gouveia Monteiro” apresentado pela empresa adjudicatária “Lidermetal –Metalomecânica, Lda”, verificou-se que o mesmo cumpre a função e finalidade prevista e estipulada no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 50, de 22/02/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3925 /2001 (05/03/2001):

- **Aprovar o projecto de execução da empreitada de “Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av.ª Gouveia Monteiro”, a qual foi consignada no dia 10 de Janeiro de 2001 com um prazo de execução de 100 dias e no valor de 20.625.000\$00 mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. IMO PASCOAL CONSTRÓI, LDA. - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 431 SITO EM ARROTEIAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 155, de 12/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3926/2001 (05/03/2001):

- **Tomar conhecimento e ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/03/2001, que homologou o auto de recepção provisória da obra de Infra-Estruturas Viárias e Arranjos Exteriores referentes ao Alvará de Loteamento n.º 431 sito em Arroiteias, procedendo-se à redução da caução para 1.628.000\$00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil escudos), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias, até à recepção definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM/AV.ª ELÍSIO DE MOURA – RISCO EMINENTE DE DERROCADA DE EDIFÍCIOS – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado o Departamento de Obras Municipais elaborou a informação n.º 196, de 21/02/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 - Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 15 de Janeiro de 2001, homologar o envio de fax às cinco empresas convidadas a apresentar proposta de concepção / construção para a contenção do tardoz das moradias n.ºs 243 a 255 da Rua António Jardim em Coimbra.

As empresas convidadas foram as seguintes:

- Mota & Cª., S.A.
- Sociedade de Construção Soares da Costa, S.A.
- Somague Engenharia, S.A.
- Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.
- Engil – Sociedade de Construção, S.A.

Das empresas convidadas três apresentaram proposta, a saber:

- Nº. 1 – Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. – 10.860.000\$00 – 3 meses
- Nº. 2 – Somague – Engenharia, S.A. – 196.736.443\$00 – 90 dias
- Nº 3 – Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. - 119.505.000\$00 – 2,5 meses

Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Comissão de apreciação no relatório de apreciação das propostas, concluiu, que dada a diversidade das soluções apresentadas, e ao desenvolvimento dos trabalhos executados pela Câmara Municipal de colocação de pedrapleno na

base das estacas ao nível referido na 1ª. Reunião havida com os investigadores do LNEC e a conclusão do relato da 2ª. Visita, referida no ponto 2 da referida acta, não estarem reunidas as condições para uma tomada de decisão objectiva. Assim, foi proposto submeter à consideração dos investigadores do LNEC a clarificação do exposto, de forma a permitir decisão sobre a melhor opção a tomar.

Neste sentido, no dia 01 de Fevereiro de 2001, foi realizada uma reunião na Câmara Municipal, para análise da situação e medidas a tomar relativamente à contenção da encosta situada entre a Rua António Jardim e a Av. Elísio de Moura, em Coimbra.

Nessa reunião estiveram presentes:

- Presidente da Câmara Municipal
- Vereador Eng.º Jorge Lemos
- Vereador Dr. João Silva
- Equipa do LNEC, constituída por 3 técnicos e chefiada pelo Prof. Eng.º Almeida Fernandes
- Prof. Eng.º Luís Lemos da FCTUC
- Director do DAU – Eng.º Zeferino Ferreira
- Director do DOM – Eng.º Ulisses Correia
- Director do DASA – Eng.º Serra Constantino

2 – Na reunião foram analisadas as propostas resultantes do concurso de concepção/construção realizado em 22/01/2001, para a estabilização definitiva do tardoz das moradias, em que foram recebidas propostas das firmas Teixeira Duarte (119.505.000\$00) e Somague (196.736.443\$00) com soluções que não mereceram parecer favorável dos técnicos do LNEC.

A Engil entregou nessa altura apenas proposta para estabilização das estacas e não uma solução definitiva, no valor de 10.860.000\$00.

3 - Na sequência dessa reunião foi decidido solicitar à firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., a apresentação de proposta para a estabilização definitiva das estacas e do tardoz das moradias da Rua António Jardim, pelo facto de ter sido esta empresa a executar os trabalhos de contenção inicial. Esta situação enquadra-se no âmbito das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 136º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

O pedido foi efectuado em 05/02/2001.

4 – A proposta foi recebida em 14/02/2001 e o seu valor é de 52.496.394\$00 a que acresce IVA, com pagamento de 25% com a adjudicação (13.124.099\$00 + IVA).

Da análise do programa de trabalhos conclui-se que o prazo de execução é de 105 dias (3 meses e meio).

5 – Os trabalhos essenciais são:

- a) – Elaboração do projecto e instalação do estaleiro.
- b) - Trabalhos preparatórios de nivelamento da plataforma de trabalho, escoramento da laje superior e colocação de tela drenante entre as estacas.
- c) - Execução de 2 níveis de ancoragens, aplicação de vigas metálicas, microestacas e gunitagem (camada de betão de revestimento) da superfície à vista.
- d) – Aplicação de sistema de monitorização das ancoragens.
- e) – Demolição e reconstrução da laje superior.
- f) – Enchimento dos vazios existentes na plataforma.

6 – Dada a situação de instabilidade que se mantém na cortina de estacas, facto que impede a reinstalação dos moradores das vivendas da Rua António Jardim e do edifício da Av. Elísio de Moura isto é, a verificação de que não estão garantidas as condições de segurança de pessoas e bens, propomos a adjudicação dos trabalhos à empresa Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., pelo valor de 52.496394\$00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 105, com base no disposto nas alíneas b) e c) do artigo 136º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março de 1999 e de acordo com o artº 3º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 38-D/2001 de 8 de Fevereiro.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3927/2001 (05/03/2001):

- **Adjudicar os trabalhos à empresa “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, pelo valor de 52.496.394\$00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 105 dias, com base no disposto nas alíneas b) e c) do artigo 136º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o artº 3º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 38-D/2001, de 8 de Fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ARQUIVO MUNICIPAL – AJUSTE DIRECTO.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 230, de 01/03/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3928/2001 (05/03/2001):

- **Adjudicar, em princípio, a “Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal” à empresa “A. Baptista de Almeida, Lda.” pelo valor de 24.715.999\$00 (vinte e quatro milhões setecentos e quinze mil novecentos e noventa e nove escudos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo (art.ºs 100 e 101.º) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, às empresas admitidas a esta fase.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL – MEDIDAS DE APOIO À RECONSTRUÇÃO/CALAMIDADE 2000/2001 – REGIME EXCEPCIONAL.

Para este assunto a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 35, de 01/02/19, cujo teor a seguir se transcreve:

“- As graves condições climatéricas que se registaram na região de Coimbra nomeadamente na área do Município, em Dezembro de 2000 e Janeiro de 2001, provocaram a destruição de infraestruturas concelhias fundamentais – vias de comunicação, redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas pluviais e residuais, equipamentos mecânicos e eléctricos em parques e estações de tratamento e bombagem, bem como inúmeros prejuízos de bens particulares.

- A Câmara Municipal de Coimbra iniciou de imediato o processo de reconstrução e recuperação de infraestruturas e accionou mecanismos diversos, inerentes às competências da Protecção Civil Municipal, desde as operações de controle e salvamento, às missões de realojamento, transporte e prestação de cuidados primários, sinalização viária e desobstrução de caminhos por escorregamento de taludes.

- Foram recolhidas informações sobre o conjunto de infraestruturas municipais danificadas, que de um modo não exaustivo se indicam:

- Acesso à E.T.A.R. de Coimbra / Choupal – Interrompida
- Acesso a Zouparria / S. Silvestre – Interrompida
- Acesso ao cemitério da Conchada – Abatimento do passeio
- Rua Gomes Fernandes / Conchada – Abatimento da faixa de rodagem
- Rua no Lugar da Trémoa / Almalaguês – Interrompida
- Rua Fonte do Castanheiro – Deslizamento de terras
- Travessa do Espírito Santo / Dias da Silva – Muro em risco de ruir
- Encosta do Jardim Botânico no tardoz do edifício dos SMAS – Deslizamento de terras
- Avenida do Brasil (Ladeira do Baptista) - Deslizamento de terras
- Acessos ao Cabouco da EN 17 – Deslizamento de terras
- EN 110/3 Lages / Marco Pereiros – Deslizamento de terras
- Rua Machado de Castro / Quinta de S. Domingos – Deslizamento de terras
- Estrada das Várzeas /Eiras – Deslizamento de terras
- Acesso ao Vale Linhares – Deslizamento de terras
- Acesso à Zouparria pela Capela de Quimbres – Deslizamento de terras
- Ruas no Lugar de S. Frutuoso – Deslizamento de terras
- Acesso ao Lugar da Póvoa pelo Ribeiro da Póvoa – Deslizamento de terras
- Ponte Torre de Vilela – Queda da ponte
- Parque Verde do Mondego – Estragos nos equipamentos e pavimentos
- Estrada de Coselhas – Abatimento do pavimento rodoviário
- Estrada da Madalena / Castelo Viegas – Abatimento do pavimento
- Acessos a Reveles – Deslizamento de terras
- EN 110 / Marco Pereiros / Castelo Viegas – Abatimento do pavimento
- Estrada de Vilarinho / Murtal – Deslizamento de terras
- Arruamento no Lugar do Loureiro – Deslizamento de terras
- Estrada das Carvalhosas – Abatimento do pavimento
- Acesso à Ponte da Abelheira – Deslizamento de terras
- Acesso a Lagares – Deslizamento de terras
- Acesso à Praia Fluvial dos Palheiros e Zorro – Deslizamento de terras
- Picoto / Cernache – Interrompida
- Bemposta – Deslizamento de terras
- Vila Pouca de Cernache – Deslizamento de terras

- Rua da Tapada - Deslizamento de terras
- Copeira – Muro derrubado
- Rua António Menano – Talude em escorregamento
- Caminho da Qtª. da Conraria - Deslizamento de terras

A esta relação há que acrescer os trabalhos decorrentes do deslizamento de terras da encosta da Rua António Jardim / Av. Elísio de Moura.

- A legislação produzida (Lei n.º 2-A/2001, Resolução n.º 12-A/2001 e Decretos-Lei n.ºs. 38-A/2001, 38-B/2001, 38-C/2001 e 38-D/2001) permite aligeirar os procedimentos administrativos e os limites financeiros dos ajustes directos, por forma a agilizar as operações de reconstrução.

- Estão a decorrer os prazos de recolha de propostas para algumas das obras referidas, havendo já diversas despesas efectuadas decorrentes das operações realizadas.

Por forma a organizar os processos das acções de protecção civil referidas, nomeadamente a cabimentação e posterior pagamento, entende-se necessário criar uma nova rubrica no Plano de Actividades do ano em curso – 2001, de que se indicam as designações bem como as verbas definidas por acção (em contos).

05 05 – Protecção Civil

05 05 14 – Medidas de Apoio à Reconstrução / Calamidade 2000/2001

05 05 14 01 – Reconstrução de Infraestruturas 400.000 contos

05 05 14 02 – Mobilização de Maquinaria e Equipamento 70.000 contos

05 05 14 03 – Realojamento e Acção Social 10.000 contos

05 05 14 04 – Prestação de Serviços 10.000 contos

05 05 14 05 – Diversos 10.000 contos

A rubrica terá de ser dotada numa primeira fase da verba definida de 500.000.000\$00 sendo certo que estão em curso medidas governamentais de apoio e canalização de fundos para fazer face à proposta descrita.”

Sobre este assunto o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho n.º 291/PR/2001, de 02 de Março:

“Para efeitos de identificação prévia das empreitadas a que se aplica o regime legal do Decreto-Lei 38-D/2001, de 08/02/2001, designadamente o disposto na alínea b) do art.º 2.º do citado diploma.”

A propósito deste assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu a sua estranheza pela obra necessária do Bairro da Azenha não fazer parte da listagem que está a ser apresentada e que assim poderá não ser englobada na actual legislação.

O Senhor Vereador **João Pardal** relativamente ao problema da Azenha, referiu que a situação é um pouco dramática para aquela população, porque não têm qualquer acesso por outra via, sendo por isso necessário resolver o problema com o máximo de urgência.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu a necessidade de reparação dos pisos das Ruas Padre António Vieira, Rua de Tomar, 1.º de Maio (Fala), Salgueiro Maia (Santa Clara), entre outras.

O Sr. **Presidente** referiu que ainda não foram equacionadas as diversas soluções de resolver o problema, razão pela qual a obra não faz parte da presente listagem e que esta é apenas a primeira listagem. Informou ainda que os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra são de grande qualidade técnica e analisarão a situação à qual já se deu o carácter de urgência.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3929/2001 (05/03/2001):

- **Aprovar a listagem de obras acima identificadas como primeira listagem, e unicamente para os efeitos de identificação prévia das empreitadas a que se aplica o regime legal do decreto-lei n.º 38-D/2001, de 8 de Fevereiro, designadamente o disposto na alínea b) do seu art.º 2.º.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.9. RESTABELECIMENTO DE TROÇOS NA EX-EN 110, NA EX-EN 110-3, NO CM 1151 E NO ACESSO A ZOUARRIA – AJUSTE DIRECTO.

Relativamente a este assunto a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 232, de 01/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência das intempéries que ocorreram durante o presente Inverno, verificaram-se diversos deslizamentos de terras que arrastaram as plataformas de troços de estrada por todo o Concelho.

Através da informação nº 49 de 18/01/2001 da Div. C.V., foram identificados alguns desses troços de estrada e proposta a realização de quatro empreitadas por ajuste directo, com consulta a três empreiteiros, para o restabelecimento dos traçados. Esta proposta mereceu aprovação através da deliberação da Câmara Municipal nº 3824 de 22/01/2000.

Todavia, enquanto a Divisão de Projectos U.E. ultimava os respectivos projectos para a consulta aos empreiteiros, as más condições climáticas provocaram novas situações de colapso de estradas. Também em 08/02/2001 foi publicado o Dec.-Lei nº 38-D/2001, que criou o regime excepcional para a execução, por empreitada, das obras de reconstrução das infra-estruturas (entre outras) destruídas em consequência das más condições climáticas ocorridas desde Novembro de 2000. Este Decreto-Lei define que, feita a identificação prévia das empreitadas a que se aplica este regime, através de deliberação do órgão autárquico competente, é autorizado pelo prazo de dois anos o recurso a Ajuste Directo, até ao montante de 350.000.000\$00 + IVA (no caso de infra-estruturas), com consulta obrigatória a pelo menos cinco entidades.

Em face do exposto e atendendo à grande quantidade de novas situações entretanto verificadas, torna-se pertinente o agrupamento de um maior número de intervenções em cada empreitada, bem como será necessário alterar as listas de empreiteiros a consultar.

Assim, na presença do primeiro grupo de projectos elaborados pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos para o restabelecimento de troços na Ex-EN 110, junto a Castelo Viegas, na Ex-110-3, junto à Quinta de S. José, no CM 1151, junto a Carvalhosas, e no acesso a Zouparria, S. Silvestre, propõe-se:

1 – Que seja revogada a deliberação da Câmara Municipal nº 3824/2001, de 22 de Janeiro, atendendo à nova legislação publicada e às novas situações ocorridas;

2 – A aprovação dos presentes projectos para a realização da empreitada que se pretende promover, com o prazo de execução de 90 dias e cujo orçamento global importa em 95.503.000\$00, bem como dos respectivos programa e caderno de encargos;

3 – Que seja aplicado a esta empreitada o regime excepcional criado pelo Dec-Lei nº 38-D/2001, de 8 de Fevereiro;

4 – Em consequência, a consulta às empresas constantes na seguinte lista, de acordo com a minuta em anexo, tendo em vista o ajuste directo da empreitada:

- Henrique da Piedade Matos, Lda.
Serpins
3200 Lousã
- José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.
Assafarge
3040 Coimbra
- Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda.
Estrada de Ansião - Barro
3100 Pombal
- Henrique da Piedade Matos, Lda^a
- Redevias - Sociedade de Construção de Vias, Lda.
Urbanização Quebradas - Lote B1
3100 Pombal
- Rosas Construtores, Lda.
Praça Dr. António Breda, 25
3750 Águeda

5 - Que as comissões para abertura do concurso e para análise das propostas sejam constituídas por :

Comissão de abertura do concurso :

- Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais
- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Irene André, Assistente Administrativo Principal

Suplentes :

- Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias
- Celina Moura, Assistente Administrativo Principal

Comissão de análise das propostas :

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Engº José Manuel Gomes, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias
- Engº José António de rios Vilela, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias

Suplente : Eng^a Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia

Esta acção decorrerá através do código 05 05 do Plano de Actividades de 2001, sem verba definida.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3930 /2001 (05/03/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – ALICE DA CRUZ DIAS – LADEIRA DO ESPÍRITO SANTO, 61 E 71 – OLIVAIS.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 151, de 15/02/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3931 /2001 (05/03/2001):

- **Atribuir, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 270.789\$00 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e nove escudos) a Alice da Cruz Dias para obras a levar a efeito no edifício sito na Ladeira do Espírito Santo, 61 e 71 – Olivais.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2000/2001.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 221, de 22/02/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3932 /2001 (05/03/2001):

- **Aprovar o custo das refeições praticado em cada uma das Escolas pelas entidades fornecedoras.**
- **Aprovar a relação nominal dos alunos beneficiários do subsídio de alimentação.**
- **Conceder o subsídio de alimentação aos alunos do escalão A de 220\$00 por cada almoço e aos alunos do escalão B de 110\$00 por cada .**
- **Conceder o subsídio ao custo da refeição a conceder a todos os alunos correspondente ao diferencial entre o custo do almoço e o preço tabelado.**
- **Atribuir às escolas abaixo discriminadas, a título de comparticipação financeira na alimentação dos alunos carenciados e no custo da refeição , para o ano lectivo 2000/2001, 45 subsídios no valor total de 40.041.840\$00, correspondendo este valor aos encargos do 1º período - deduzido o montante da transferência financeira antecipada -, aos encargos previsionais do 2º período e a 70% dos encargos previsionais do 3º período:**

Escola do 1º ciclo do ensino básico	Total do subsídio
Andorinha.....	136.320 \$
Antuzede n.º1.....	250.552 \$
Ardazubre	587.366 \$
Arzila	456.368 \$
Assafarge.....	1.241.201 \$
Brasfemes	186.598 \$
Castelo Viegas nº 1	528.565 \$
Castelo Viegas nº 2 Pereiros	671.607 \$
Dianteiro.....	688.156 \$
Palheira.....	1.125.871 \$
S. João do Campo nº 1	1.696.635 \$
S. Martinho de Árvore	712.759 \$
S. Paulo de Frades	438.984 \$
S. Silvestre n.º 1.....	425.594 \$
S. Silvestre n.º 3.....	388.107 \$
Sargento-Mor	861.313 \$
Souselas	1.420.190 \$
Taveiro	582.832 \$
Torre de Bera n.º 1	420.316 \$

Trouxemil	880.668 \$
Vendas de Ceira	1.859.595 \$
Vera Cruz	85.064 \$
Vil de Matos	266.574 \$
Vilela	659.018 \$
Coimbra nº 2 - Santa Cruz	709.501 \$
Coimbra nº 5 - Celas	942.045 \$
Coimbra nº 6 - Rossio de Santa Clara	746.643 \$
Coimbra nº 10 - Solum	3.017.249 \$
Coimbra nº 14 - Almas de Freire	2.152.068 \$
Coimbra nº 15 - Coselhas	1.108.594 \$
Coimbra nº 16 - Bairro Norton de Matos	1.655.118 \$
Coimbra nº 19 - Conchada	208.656 \$
Coimbra nº 20 - Adémia	371.914 \$
Coimbra nº 21 - Santa Apolónia	419.960 \$
Coimbra nº 22 - Areeiro	1.459.400 \$
Coimbra nº 26 - Eiras	1.229.250 \$
Coimbra nº 27 - Fala	524.968 \$
Coimbra nº 29 - Lordemão	1.557.969 \$
Coimbra nº 30 - Rocha Nova	401.584 \$
Coimbra nº 31 - Póvoa	250.160 \$
Coimbra nº 36 - Tovim	278.101 \$
Coimbra nº 37 - Casal do Lobo	108.864 \$
Coimbra nº 38 - Vale das Flores	2.255.417 \$
Coimbra nº 39 - Montes Claros	1.222.444 \$
Coimbra nº 41 - Ingote	2.851.687 \$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL THÍASOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

A Associação Cultural Thíasos, a convite da Câmara de Pádua, vai deslocar-se àquela Cidade, de 26 a 28 de Maio, para participar num Encontro Internacional de Teatro Clássico Antigo “Tito Lívio – Città di Padova”. O Grupo de Coimbra apresentará o espectáculo Heraclidas de Eurípidas no dia 27 de Maio.

Face ao com base na informação n.º 228, de 19/02/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3933/2001 (05/03/2001):

- **Atribuir um subsídio à Associação Cultural Thíasos no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, por forma a levar a bom termo a iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CORO DOS PEQUENOS CANTORES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

O Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra vai participar, a convite da Organização, na XXII edição do Festival Internacional de Coros Infantis em Halle, a ter lugar de 3 a 6 de Maio. É uma oportunidade única para o Coro, permitindo, não só a divulgação do trabalho efectuado, como o eventual intercâmbio com outros grupos participantes.

Face ao exposto e com base na informação n.º 203, de 15/02/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3934/2001 (05/03/2001):

- **Atribuir de um subsídio ao Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, por forma a levar a bom termo a iniciativa.**

- Autorizar a utilização do autocarro “Cidade de Coimbra” para os dias 1 e 7 de Maio, com vista à deslocação do grupo para e do aeroporto de Lisboa, suportando os encargos no valor de 114.660\$00 (cento e catorze mil seiscientos e sessenta escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - ASSUNTOS DIVERSOS

VII.1. IMPLANTAÇÃO DE ESCULTURA NA RUA ANTERO DE QUENTAL.

Pela Srª **Vice-Presidente** foi feito o ponto de situação do presente processo, tendo referido que a Comissão então criada para o efeito, apreciou a proposta que está em análise, manifestando no entanto a vontade de se conseguirem outros projectos, situação que se tornou impossível atendendo à delicadeza da situação e sua sensibilidade. Disse ainda ter sido feito um contacto com a escultora, no sentido deste monumento poder estar executado no 25 de Abril próximo, tendo o desafio sido aceite pela sua autora, razão pela qual se propõe hoje a sua aprovação, tendo em vista que se pretende que este processo não fosse para além do ano de 2001.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser um dos mentores da ideia da estátua em Julho de 1998 e que na altura tinha em vista as comemorações dos 25 anos do 25 de Abril. Referiu também que na última reunião da Comissão em que foi apresentada a proposta da escultora Ana Rosmaninho disse que o projecto era interessante, mas no seu entendimento, a Câmara Municipal não poderia decidir apenas em função de uma única proposta, manifestando interesse em que se fizessem contactos com outros dois escultores. Outras considerações são apresentadas na sua justificação de voto.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**, à semelhança da posição que tomou relativamente às duas propostas apresentadas anteriormente para colocação de monumentos escultóricos, referiu que a Câmara Municipal deveria criar um “prémio de escultura” que premiasse a criatividade dos artistas, proporcionando-lhe uma oportunidade para contribuírem para o embelezamento da cidade. Manifestou mais uma vez a ideia que os projectos desta natureza devem obedecer a uma visão de conjunto, através de um concurso de ideias e não serem apresentados como um caso consumado. Estas razões estão consubstanciadas na sua declaração de voto.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu não ser relevante a apresentação de vários projectos, atendendo a que arte é arte e a mesma não se discute, nem pode ser vista na perspectiva de um concurso. Não podia ser um concurso de ideias, porque se o fosse era preciso ter um júri qualificado. A opção foi constituir uma comissão de cariz essencialmente político, que vale pelo significado e pela simbologia da Liberdade, da Resistência e do 25 de Abril, que queremos perpetuar na cidade de Coimbra. É nesse sentido que votará favoravelmente proposta que está a ser apresentada.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que esta é uma discussão “desconfortável”. Primeiro porque o monumento, tendo sido uma ideia consensual, chega o momento em que está agora a ser posto em causa por razões que serão, nuns casos laterais, noutros casos mais profundas. No seu entendimento, quando se avançou com a proposta de ser uma Comissão constituída por representantes das diversas forças políticas, o que seria apresentado ao Executivo era uma solução final. Estar a discutir a estética do monumento é enfraquecer o processo da sua construção e a forma como foi decidida. Acha inaceitável que, tendo-se encontrado uma metodologia especial, vir agora discutir na Câmara Municipal tudo o que a Comissão deveria ter discutido, estando a pôr-se em causa a decisão anteriormente tomada.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** referiu pretender votar favoravelmente esta proposta, mas realçou o facto do monumento não ter um nome. Gostaria de saber qual é o nome pelo qual vai ser designado, porque se for movimento de resistência ao fascismo, sendo um social democrata, não se sente capaz de fazer monumentos contra outras ideologias. Disse ainda que no âmbito da Comissão de que fazia parte um representante da CDU levantou a questão de um concurso de ideias e não tem memória de ter havido qualquer comentário sobre essa questão. Compreende a posição do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, pois se ele acha que essa era a melhor forma para se encontrar um projecto para fazer essa escultura, então é coerente com o seu pensamento em abster-se. Por fim, referiu que, espera que no dia 25 de Abril se possa inaugurar esta obra.

O Senhor Vereador **João Pardal** disse que é a favor do monumento que seja a memória de um direito dos cidadãos, que é o direito à liberdade. No entanto, a memória descritiva que se encontra no processo resume-se a quase nada, a única coisa extensiva na explicação é o orçamento e a forma de pagamento. Pensa que isto deveria ser mais elucidativo, mais esclarecedor. Também é da opinião que deveria ter um elemento comparativo. Mas sendo um defensor da liberdade, seguramente que votará a favor.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** disse concordar com a intervenção da Sr.ª Vice-Presidente naquilo que de mais essencial tem. O Senhor Vereador Francisco Rodeiro tem algum complexo com a arte, ela não se discute, aprecia-se. O que está em causa é o simbolismo e a data que este monumento vem representar.

A Sr.ª **Vice-Presidente** referiu que chame-se o monumento o que se chamar, desde que ele celebre a liberdade, o 25 de Abril e o movimento contra a resistência, está de acordo. Acha que às vezes a maturidade faz pensar no que se diz e no que se pensa. Como elemento da Comissão sente-se satisfeita por ter dado o seu contributo no cumprimento desta missão. Podem estar duplamente satisfeitos porque, nas circunstâncias em que esta Comissão trabalhou, ter conseguido trazer um projecto para este fim e que vai dar resposta à sua execução no prazo a que ela se destina, não seria muito fácil de conseguir.

Posto isto o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada para a construção de um conjunto escultórico designado por “Monumento ao 25 de Abril”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3935/2001 (05/03/2001):

- **Aprovar a proposta nos moldes apresentados, pela escultura Ana Rosmaninho e Luís Neto e Associados, Lda., bem como o valor da adjudicação de 32 990 081\$00, acrescido de Iva à taxa em vigor, nos termos e ao abrigo da alínea b) do nº. 3 do artigo 81º. do Dec. Lei nº.197/99 de 8 de Junho e em execução do Plano de Actividades de 2001, código 030417 e 020412.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Trinta e um meses após a entrega da petição à Assembleia Municipal, a Câmara de Coimbra tem uma proposta para implantação de um monumento ao 25 de Abril, sendo certo que ele começou por ser proposto como um monumento à Resistência ao Fascismo. Julgo que teria sido possível, não só ter andado muito mais depressa e mais na linha da petição, mas sobretudo ter em apreciação não apenas uma, mas, pelo menos, duas propostas. O tempo falta sempre no fim e sou sensível quer à beleza simbólica da proposta quer à oportunidade de ela ser exposta ao público no 27.º Aniversário da Revolução de Abril. Considerando tudo o que atrás fica dito, voto a favor da proposta, sem prejuízo de tudo poder e dever ter sido conduzido de forma mais célere e correcta.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Manifesto o meu voto de abstenção, porquanto à semelhança de posições que assumi relativamente a outros dois projectos de escultura apreciados recentemente, continuo a entender que projectos desta natureza devem obedecer a uma visão de conjunto do embelezamento da cidade e devem ainda ser objecto de concurso público de ideias no seguimento de resto da proposta que apresentei de criação de um prémio de escultura”

VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – ÁLVARO LUIS DOS SANTOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE UTENTES DA ESTRADA DA BEIRA.

Em representação da Comissão de Utentes da Estrada da Beira (Estrada Nacional 17), apresentou ao Sr. Presidente um documento contendo um abaixo assinado com cerca quatro mil e setecentas assinaturas exigindo medidas rápidas da Câmara Municipal para que, com o seu empenhamento, faça chegar às entidades governamentais as reivindicações que apresentam no sentido de dotar aquela artéria das condições de circulação indispensáveis à segurança dos utentes.

O Sr. **Presidente** agradeceu aos munícipes a sua presença na reunião do executivo, dizendo que o documento entregue seria registado na Câmara e enviado de imediato às entidades competentes, nomeadamente o Instituto de Estradas de Portugal. Referiu também o Sr. Presidente que o problema de trânsito naquela artéria só terá uma solução definitiva quando se deixarem de fazer intervenções esporádicas e de critérios pouco coerentes, e se criarem alternativas que desviem o tráfego da EN 17. Para isso terá de se construir a continuação da EN 2 que liga Gois a Vila Nova de Poiares até Penacova /IP3. Complementarmente deverá ser efectuado o alargamento da EN 110 entre Lousã e Miranda do Corvo e Coimbra Sul , pelo nó da Casa Meada, Antanhol e Ribeira de Frades, desembocando na Via Rápida de Taveiro. Só assim se poderá descomprimir a circulação que hoje aflui à zona da Portela, uma vez que o grande problema é a falta de alternativas à EN 17 cuja capacidade de escoamento é muito inferior ao número de veículos que por ali circulam.

Disse também o Sr. Presidente que tem vindo a exortar os responsáveis governamentais a adoptar algumas medidas designadamente a implantação do Metropolitano Ligeiro de Superfície que é uma oferta importante e alternativa à redução do transporte automóvel naquela via de comunicação. Referiu-se também à criação de um apeadeiro na Volta da Ferradura, para dar mais uso àquele transporte.

Quanto às competências da Câmara Municipal nesta matéria o Sr. Presidente informou também que foi hoje aprovada no decurso da reunião uma listagem de intervenções de emergência, na qual está incluindo um conjunto de acções que respeitam a algumas das questões suscitadas, designadamente, a pavimentação do troço desclassificado desde a Portela até à Passagem de Nível de S. José e desde a rotunda da Quinta da Fonte até à rotunda dos Bombeiros. Decorre entretanto a realocação das paragens dos autocarros de transportes públicos que durante as horas de ponta congestionam ainda mais o trânsito. Para além disso prossegue o trabalho da construção da Avenida da Boavista e a chamada ligação Quinta da Fonte Portela estimada em 700 mil contos e no âmbito da qual estão a decorrer os trabalhos para a sua efectiva concretização.

Por fim o Sr. **Álvaro Luis dos Santos** congratulou-se com o esforço e empenho da Câmara Municipal de Coimbra e do Governo Civil, alertando no entanto para a premência na resolução a médio/curto prazo do problema da Ponte da Portela, cujo índice de utilização pode provocar sérios riscos, se se tiver em atenção a extracção de areias e jusante e a montante da ponte.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** felicitou as pessoas presentes pela iniciativa de constituírem o movimento dos utentes da Estrada da Beira, referindo que já no dia 5 de Janeiro apresentou no Executivo Municipal um conjunto de preocupações que “animaram” a acção da sua constituição. Na altura apenas o Senhor Vereador Jorge Lemos referiu algumas iniciativas da Câmara Municipal. Hoje a discussão foi diferente, mérito justo do movimento, e puderam ser discutidas e analisadas as várias questões. Congratulou-se assim que o poder local não se confine apenas aos órgãos mas também às movimentações dos cidadãos.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** sobre este assunto referiu que no ano de 2000 os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata numa visita que efectuaram à freguesia de Ceira, tiveram oportunidade de abordar com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia as várias deficiências da Ponte da Portela, tendo-as apresentado em reunião da Câmara Municipal. É uma luta legítima dos cidadãos que se revoltaram contra as condições péssimas de circulação na EN 17, referindo no entanto a intervenção de outros autarcas, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Poiares, que ao longo do tempo tem vindo a condenar e a chamar a atenção para o estado degradado da referida Estrada Nacional. Por fim referiu que, aquando das propostas por si apresentadas para o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2000, foi incluída uma Circular Externa, que evitasse o trânsito na Estrada da Beira, pelo que se congratulou que o Sr. Presidente a tivesse acabado de enunciar. Finalmente, resumiu a sua intervenção dizendo que, se se conseguisse que no próximo 25 de Abril, o piso tivesse o mínimo de condições isso seria uma belíssima conquista.

2 – MARIA DE LURDES COSTA MAIA – CASAL DO LOBO.

Em representação de um grupo de moradores do Casal do Lobo, esta munícipe veio reclamar do seu vizinho Júlio Marques da Costa, que há cerca de três anos tapou o acesso a um terreno que consideram público e que lhes impede a passagem para as suas propriedades.

O Sr. **Presidente** informou que o Sr. Júlio Marques da Costa foi notificado a proceder à demolição do portão que colocou a impedir o acesso aos terrenos em causa, tendo no entanto apresentado prova documental em como o terreno lhe pertence. Como não há provas concludentes no processo em como o terreno seja público o Sr. Presidente informou as munícipes que estas questões terão de ser dirimidas através dos Tribunais. Recomendou no entanto o Sr. Presidente que se as munícipes que se encontram lesadas conseguirem apresentar documentos válidos, registados na Conservatória do Registo Predial, em como as suas propriedades confrontam com caminho público, antes de 1998, poderá dar uma ajuda de tentar um entendimento entre as partes desavindas.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que há cerca de um ano visitou o local tendo constatado a abertura de um caminho recente que veio substituir o arruamento referido pelas munícipes. Disse ainda o Senhor Vereador que a sugestão apresentada pelo Sr. Presidente é boa, competindo agora às pessoas apresentarem provas que contrariem aquelas que foram apresentadas pelo munícipe infractor Sr. Júlio Marques da Costa.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 12/03/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.

